

Processo nº 50601.000091/02-52

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES - MT
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES
1ª UNIDADE DE INFRA-ESTRUTURA TERRESTRE**

EDITAL Nº 0260 / 04-01

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA PARA A
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE DAS
OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E MELHORAMENTOS NA RODOVIA BR-319/AM**

OUTUBRO / 2004

ÍNDICE

	Pág.
CAPÍTULO I - INSTRUÇÕES AOS LICITANTES PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS	04
A - CONSIDERAÇÕES GERAIS	04
1. Preâmbulo.....	04
2. Local e Data.....	04
3. Objeto, Localização e Regime de Execução.....	04
4. Condições para a Execução, Especificações e Normas Técnicas.....	04
5. Fontes dos Recursos.....	05
6. Suporte Legal.....	05
7. Tipo da Licitação.....	05
8. Prazos.....	05
B - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	06
9. Requisitos Básicos.....	06
10. Custos da Licitação.....	07
11. Visita ao Local dos Serviços e Informações Técnicas.....	07
12. Conteúdo dos Documentos do Edital.....	07
C - PREPARAÇÃO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS ..	08
13. Instruções Gerais para Apresentação das Propostas.....	08
14. Documentos de Habilitação (Envelope nº 2).....	09
15. Proposta Técnica (Envelope nº 3)	14
16. Proposta de Preços (Envelope nº 4)	16
D - ABERTURA DOS ENVELOPES E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	16
17. Sessões Públicas para Abertura da Documentação, Propostas Técnicas e de Preços.....	16
18. Exame da Documentação.....	18
19. Exame da Proposta Técnica.....	19
20. Exame da Proposta de Preços.....	19
21. Classificação dos Proponentes.....	20
E - NOTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS, PROCEDIMENTOS RECURSAIS E ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO	20
22. Notificação do Resultado.....	20
23. Adjudicação do Contrato.....	21
24. Caução e Garantia do Contrato.....	21
F - MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS E FORMA DE PAGAMENTO	22
25. Medições dos Serviços.....	22
26. Forma de Pagamento.....	22
27. Reajustamento de Preços e da Atualização Financeira.....	23
28. Cronogramas.....	23
29. Das Disposições Gerais.....	23
CAPÍTULO II - LEIS, DECRETOS E ESPECIFICAÇÕES VINCULADAS À LICITAÇÃO E AO CONTRATO	25
CAPÍTULO III – DOCUMENTOS PADRÃO	26

1 -	Minuta da Declaração do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei 8.666/93.....	27
2 -	Minuta do Contrato.....	28
3 -	Minuta da Declaração de Opção.....	33
4 -	Minuta de Carta de Fiança Bancária para garantia do Contrato.....	34
5 -	Minuta de Garantia de Execução (Seguro – Garantia).....	36
6 -	Minuta do Atestado de visita ao local dos serviços.....	38
7 -	Minuta do Comprovante de Retirada do Edital.....	39

CAPÍTULO IV – ANEXOS..... 40

1 -	Anexo I – Quadros.....	40
2 -	Anexo II - Termo de Referência.....	59
3 -	Anexo III - Critérios de Avaliação.....	67
4 -	Orçamento Estimado e Cronograma.....	72
5 -	Termo de Encerramento.....	80

CAPÍTULO I - INSTRUÇÕES AOS LICITANTES PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

A – CONSIDERAÇÕES GERAIS

1 - PREÂMBULO

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES, Autarquia Federal vinculada ao Ministério dos Transportes, por intermédio da 1ª Unidade de Infra-Estrutura Terrestre, com sede na Rua Recife, Nº 2479 – Bairro Flores, Manaus/AM, Fax (92) 642-2283 e, fone (92) 648-0374, doravante denominado DNIT, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação sob a modalidade de Concorrência nos termos e condições fixados neste Edital e em seus anexos.

2 - LOCAL E DATA

A licitação realizar-se-á no local, na data e na hora indicados no "Aviso de Licitação", perante a Comissão de Licitação e em conformidade com o abaixo relacionado:

Local: Sala de Licitações da 1ª UNIT/AM/RR – Manaus/AM;

Data: 09/12/2004;

Hora: 09:30 h.

3 - OBJETO, LOCALIZAÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto da presente licitação é a seleção de empresa especializada para execução, sob o Regime de Empreitada por preço unitário, dos serviços de Supervisão, Coordenação e Controle das Obras de Pavimentação e Melhoramentos na Rodovia BR-319/AM, no lote abaixo, conforme especificações contidas no Anexo II - Termo de Referência:

Trecho: Manaus (km 0,0) – Div. AM/RO (km 859,5)

Subtrecho: Entr. AM-365 (km 166,0) – Km 370,0

Extensão: 204 Km

4 - CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO, ESPECIFICAÇÕES E NORMAS TÉCNICAS

Na execução dos serviços objeto do presente Edital, deverão ser observadas, de modo geral, as Especificações e as Normas Técnicas vigentes no DNIT, as da ABNT e aquelas Complementares e Particulares, dos respectivos projetos e outras pertinentes aos serviços em licitação, constantes das instruções, recomendações e determinações da Fiscalização e dos Órgãos Ambientais e de Controle.

5 - FONTES DOS RECURSOS

As despesas decorrentes dos serviços contratados com base na presente licitação correrão à conta da(s) verba(s) 26.782.0236.1248.0004. Nos exercícios seguintes, durante a vigência do contrato, as despesas correrão à conta dos créditos próprios consignados no Orçamento Geral da União a cargo do DNIT e no Orçamento Plurianual de Investimentos.

6 - SUPORTE LEGAL

6.1 - A presente licitação rege-se-á pela Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

6.2 - Esta licitação foi regularmente autorizada pela Diretoria do DNIT conforme consta do processo administrativo de nº 50601.000091/2002-52. O Edital foi devidamente analisado e aprovado pela Procuradoria Especializada junto ao DNIT.

7 - TIPO DA LICITAÇÃO

A presente licitação obedecerá ao tipo de "técnica e preço", conforme o artigo 45, parágrafo 1º, inciso III e Art. 10, Inciso II, letra "b" da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

8 - PRAZOS

8.1 - Para Assinar o Contrato

O licitante vencedor deverá comparecer para prestar caução, assinar o contrato e retirar o respectivo instrumento contratual dentro do prazo de 4 (quatro) dias úteis, contados a partir da notificação feita pelo setor competente do DNIT.

A Administração deverá promover, no prazo legal, a publicação do Contrato.

8.2 - Para início

O prazo contratual será contado em dias consecutivos a partir do dia seguinte ao da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial da União. O contratado obriga-se a promover a anotação do contrato no CREA com jurisdição do local de execução dos serviços (Lei 6.496/77, art.1º).

8.3 - Ordem de Serviço

Deverá ser expedida dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados do prazo para início. A ordem de serviço não expedida neste prazo será considerada, para todos os efeitos, como expedida no último dia do mesmo prazo.

8.4 - Para Conclusão

Os serviços contratados deverão estar executados e concluídos dentro do prazo(s) a seguir estipulado(s), em dias corridos, contados a partir da data de início dos serviços.

LOTE	PRAZO
Único	1020 dias consecutivos

8.5 - Prorrogação

O prazo contratual poderá ser prorrogado, dentro da vigência do prazo anterior, em conformidade com o disposto no Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

8.6 - Condições para Recebimento dos Serviços.

O recebimento do(s) serviço(s), após sua execução e conclusão, obedecerá ao disposto nos Artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

8.7 – Em havendo enfraquecimento do ritmo das obras ou de sua paralisação total, ainda que imprevistos, a CONTRATANTE adotará providências para diminuir ou suprimir a remuneração da contratada, de acordo com a mão-de-obra mínima necessária, para que haja justa remuneração dos serviços, visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, durante o prazo de execução.

B - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

9 - REQUISITOS BÁSICOS

9 - A participação na presente licitação se efetivará mediante a apresentação, na data, hora e local expressamente indicados no Aviso de Licitação e no Item 2 deste Edital, da Documentação de Habilitação, das Proposta(s) Técnica(s) e de Preço(s), endereçadas ao Presidente da Comissão de Licitação.

9.1 - Para a habilitação parcial, destinada à participação no certame licitatório, o licitante poderá optar ou não por prestar suas informações pelo SICAF, mediante carta, firmada por seu representante legal, conforme indicado nos itens 13.1. Aqueles que não optarem, deverão apresentar as documentações constante do item 14.1.2 deste Edital.

9.2- O cadastramento e a habilitação parcial no SICAF poderão ser realizados em qualquer unidade dos órgãos/entidades que integram o Sistema de Serviços Gerais – SIASG, localizados nas Unidades da Federação.

9.3 – Caso a opção seja o exame por consulta ao Sistema, a empresa deverá atender a todas as condições exigidas para cadastramento no SICAF, até o terceiro dia útil anterior à data do recebimento das Propostas.

9.4 – Para revalidação / atualização dos documentos inerentes ao cadastramento no SICAF, o prazo de sua efetivação é de 1 (um) dia anterior à data de recebimento das propostas, na forma do item 8.2.1 da IN nº 05 de 21/07/95, do MARE.

9.5 – A verificação prévia no sistema, da habilitação do interessado, deverá ser procedida mediante a indicação pelo licitante do número de seu Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, na forma do item 13 adiante, pela Comissão de Licitação, no local, data e hora indicados no Aviso de Licitação.

9.6 – O não atendimento à exigência acima inabilitará o licitante, para o qual serão devolvidos os seus envelopes.

9.7 - Poderá participar da presente licitação toda e qualquer empresa que satisfaça plenamente todas as condições do presente Edital e seu(s) anexo(s).

9.8 - A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, bem como das Normas do DNIT, ressalvado o disposto no parágrafo 3º. do art. 41, da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

9.9 - Não poderão participar direta ou indiretamente da licitação:

- empresa ou firma entre cujos diretores, responsáveis técnicos ou sócios figure quem seja funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado no DNIT.
- grupos de sociedades e consórcios.

9.10 - Em caso de anulação, os licitantes terão direito ao recebimento da documentação que acompanhou a respectiva proposta, mediante requerimento ao Presidente da Comissão.

10 - CUSTOS DA LICITAÇÃO

A Licitante deverá arcar com todos os custos associados à preparação e apresentação de sua proposta. O DNIT em nenhuma hipótese será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na licitação ou os resultados desta.

11 - VISITA AO LOCAL DOS SERVIÇOS E INFORMAÇÕES TÉCNICAS

11.1 – Até o sétimo dia útil a data indicada no item 2, o interessado poderá procurar o Sr. Roberto Fernandes pelo telefone (92) 648-0288 e visitará o local dos serviços referidos no item 3, para constatar as condições de execução, efetuar levantamentos e tomar conhecimento de todos os elementos necessários à elaboração da proposta e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos. A Coordenação-Geral da 1ª UNIT/AM/RR fornecerá o atestado de visita e informações técnicas conforme modelo do anexo. Esse atestado será juntado à Documentação de Habilitação, nos termos do inciso III do Artigo 30, da Lei 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores.

12 - CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DO EDITAL

12.1- O licitante deverá examinar cuidadosamente todas as instruções, condições, quadros, documentação padrão, exigências, decretos, normas e especificações citados neste Edital e em seu(s) anexo(s).

12.2 - Esclarecimentos sobre os Documentos

Os interessados poderão solicitar até o quinto dia útil anterior a data de entrega dos envelopes de documentação, proposta técnica e de preço, quaisquer esclarecimentos e informações, através de comunicação à Comissão de Licitação, por carta ou por via telegráfica, no endereço indicado no "Aviso de Licitação". O DNIT responderá por escrito, pelas mesmas vias. Serão afixadas no Quadro de Avisos, cópias das respostas a tais perguntas, sem identificação de sua autoria.

12.3 - Deficiências no atendimento aos requisitos para apresentação da Documentação de Habilitação, Propostas Técnica e de Preços correrão por conta e risco do licitante. Documentação e Propostas que não atenderem aos requisitos dos documentos integrantes do Edital e seu(s) anexo(s) implicarão na inabilitação ou desclassificação da licitante.

12.4 - Retificação dos Documentos

Em qualquer ocasião antecedendo à data de entrega das propostas, o DNIT poderá por qualquer motivo, por sua iniciativa ou em consequência de respostas fornecidas a solicitações de esclarecimentos, modificar os referidos documentos mediante a emissão de uma errata, que será publicada no Diário Oficial da União.

12.5 - Visando permitir aos Licitantes prazo razoável para levarem em conta a errata na preparação da Documentação de Habilitação, e Propostas Técnica(s) e de Preço(s), o DNIT deverá prorrogar a entrega das mesmas, na forma da Lei, exceto quando inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da documentação e das propostas (técnica e de preço).

12.6 - Impugnação do Edital

A impugnação, perante o DNIT dos termos do Edital, por parte da(s) licitante(s) quanto a possíveis falhas ou irregularidades que o viciariam, deverá se efetivar até o segundo dia útil que anteceder à data fixada para a licitação, sob pena de decair do direito de o impugnar posteriormente.

Tal impugnação deverá ser formalizada por escrito à Coordenação-Geral da 1ª UNIT/AM/RR - DNIT, através do Presidente da Comissão de Licitação, onde será protocolada.

C. PREPARAÇÃO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

13 - INSTRUÇÕES GERAIS PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

13.1 – A licitante deverá declarar expressamente se a sua habilitação parcial será verificada pelo SICAF ou não, através de documento datado e assinado pelo representante legal. Este documento deverá ser colocado no Envelope nº 1, Declaração de Opção, endereçado ao Presidente da Comissão de Licitação, indicando clara e visivelmente o nome do licitante, o número do envelope, a titulação do seu conteúdo (DECLARAÇÃO DE OPÇÃO), o número do Edital, o número do(s) lote(s) correspondente(s), o objeto da licitação e o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

13.2 - A documentação de Habilitação deverá ser apresentada em 1(uma) via, em um único envelope, fechado, denominado Envelope nº 2. Deverá ser endereçado ao Presidente da Comissão de Licitação, indicando clara e visivelmente o nome do licitante, o número do envelope, a titulação do seu conteúdo (DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO), o número do Edital, o objeto da licitação e o número do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ. Esta via deverá ser, obrigatoriamente, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada. Todos documentos deverão ser assinados e/ou rubricados por pessoa legalmente autorizada a fazê-lo.

13.3 – A Proposta Técnica deverá ser apresentada em 2(duas) vias de igual teor, em um único envelope, fechado, denominado Envelope nº 3. Deverá ser endereçado ao Presidente da Comissão de Licitação, indicando clara e visivelmente o nome do licitante, o número do envelope, a titulação do seu conteúdo (PROPOSTA TÉCNICA), o número do Edital, o objeto da licitação e o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ. Assinada por Diretor(es), ou por pessoa legalmente habilitada (procuração por instrumento público).

13.4 – As Propostas de Preços deverão ser apresentadas em 3 (três) vias de igual teor, e para o mesmo efeito, datilografadas ou digitadas, em linguagem clara e objetiva, sem erros, rasuras ou entrelinhas, em envelope fechado, denominado Envelope nº 4, e endereçado ao Presidente da Comissão de Licitação, indicando clara e visivelmente o nome do licitante, o número do envelope, a titulação do seu conteúdo (PROPOSTA DE PREÇOS), o número do Edital, o objeto da licitação e o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ. Uma das vias deverá ser, obrigatoriamente, apresentada em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, as outras poderão ser apresentadas em cópia.

13.5 - Todos os volumes deverão ser apresentados preferencialmente em formato A4, encadernados, com todas as folhas rubricadas e numeradas, em ordem crescente, apresentando ao final um termo de encerramento, declarando obrigatoriamente o nº de folhas que o compõem, devendo conter na capa a titulação do conteúdo, o nome do licitante, o número do Edital e o objeto da licitação.

13.6 - Os Licitantes deverão apresentar os documentos estritamente necessários, em original, por qualquer processo de cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial, perfeitamente legíveis evitando duplicidade e a inclusão de documentos supérfluos ou dispensáveis.

13.7 – Índice

No volume relativo à Documentação de Habilitação deverá, obrigatoriamente, constar um índice com a discriminação de cada documento com a indicação de suas respectivas folhas, obedecida a seqüência das solicitações deste Edital.

14 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2)

14.1 - Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em uma única via, com capa preferencialmente de cor cinza, em envelope lacrado identificado com o número 2, indicando também o número do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, devendo conter a documentação a seguir listada, sob pena de inabilitação na licitação.

14.1.1 – Os documentos de habilitação, relacionados a seguir, deverão ser apresentados, dentro do envelope nº 2, para as licitantes que optarem pelo exame de sua condição de habilitação parcial pelo SICAF:

a - Procuração, conforme item 14.2, letra “f”

b - Todos os documentos listados nos itens 14.4; 14.5 alíneas “a”, “h”, “i”, 14.6, 14.7 e item 14.8.

14.1.2 – As licitantes que não optarem pelo SICAF deverão apresentar todos os documentos listados nos itens 14.2, 14.3, 14.4, 14.5, 14.6, 14.7 e item 14.8.

14.2 - Habilitação Jurídica

a) Cédulas de identidade dos responsáveis legais da empresa.

b) Registro comercial, no caso de empresa individual.

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

e) Formulários de identificação da empresa, devidamente preenchidos, conforme os Quadros constantes do(s) Anexo(s) - (preencher Quadros nºs 01 e 02).

f) Procuração por instrumento público, comprovando a delegação de poderes para assinatura e rubrica dos documentos integrantes da habilitação e propostas, quando estas não forem assinadas por Diretor(es).

14.3 - Regularidade Fiscal

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei.

A prova de regularidade com a Fazenda Federal engloba os seguintes documentos:

1. Certidão de Quitação de Tributos Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria de Receita Federal.

2. Certidão quanto à Dívida Ativa da União expedida pelo Ministério da Fazenda/Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

14.4 - Qualificação Técnica

a) Registro/Certidão de inscrição da empresa e do(s) responsável(eis) técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA da região da sede da empresa, devidamente acompanhado de prova de quitação das anuidades referentes ao exercício de 2004, tanto da empresa quanto do responsável técnico. No registro ou certidão da empresa deverá constar a referência da atividade compatível com o serviço a ser executado (engenharia civil).

b) Relação, mediante o preenchimento do Quadro 03, dos serviços executados pela empresa

ou por profissionais de nível superior vinculados permanentemente à empresa, comprovados mediante atestados e/ou certidões de capacidade técnica por execução de serviços compatíveis com aqueles objeto da licitação, descritos e especificados no Anexo II – Termo de Referência.

- b.1) a vinculação permanente será caracterizada através do vínculo empregatício ou participação societária superior a 5% (cinco por cento) do capital votante, na data prevista para a entrega da proposta.
- b.2) o vínculo empregatício será comprovado obrigatoriamente mediante a anexação de cópias autenticadas da Ficha de Registro de Empregados – FRE e da Carteira Profissional de Trabalho.
- b.3) a participação societária será comprovada à luz dos documentos apresentados consoante os subitens 14.2 (c) ou (d) supra, conforme aplicável.
- b.4) os atestados e/ou certidões de capacidade técnica deverão ter sido emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado e devidamente certificados/averbados pelo CREA, neles constando os contratos, nomes do contratado, do contratante e discriminação dos serviços.
- c) Deverá ser indicado o nome do técnico proposto para Coordenador dos serviços, sendo necessário a apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do mesmo, bem como dos correspondentes atestados e/ou certidões de serviços compatíveis com aqueles objeto da licitação.

14.5 - Qualificação econômico-financeira (Quadro 04)

- a) As empresas que optarem pela análise através do Sistema, terão sua boa situação financeira, avaliada pelo SICAF, e serão inabilitadas se apresentarem os índices LG, SG e LC menores que 1,0 (um).
- b) As empresas que não optarem pelo SICAF, deverão apresentar o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais (IGP-DI) quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. Com base nos dados extraídos do balanço será avaliada a capacidade financeira da empresa.
- c) Demonstrativo da capacidade econômico – financeira da empresa através dos índices discriminados nas fórmulas a seguir:

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

Onde: **LG = Liquidez Geral**
AC = Ativo Circulante
RLP= Realizável a Longo Prazo
PC = Passivo Circulante
ELP= Exigível a longo Prazo
SG = AT

PC + ELP

Onde: SG = Solvência Geral
AT = Ativo total
PC = Passivo Circulante
ELP = Exigível a Longo Prazo

$$LC = \frac{AC}{PC}$$

Onde: LC = Liquidez Corrente
AC = Ativo Circulante
PC = Passivo Circulante

c.1- Demonstrativo da capacidade econômico – financeira da empresa, mediante o preenchimento do Quadro 04. .

d) Não será habilitada a empresa cujos Índices LG, SG e LC forem inferiores a 1,0 (um).

e) A documentação necessária para a comprovação da Capacidade Econômico-Financeira do licitante será constituída pelas demonstrações contábeis constantes do Balanço Patrimonial, referido ao último exercício encerrado, acompanhadas da publicação em Diário Oficial do balanço referente ao exercício encerrado, quando se tratar de Sociedade Anônima.

f) Os valores financeiros acima referidos poderão ser atualizado para a data da licitação pelo índice oficial (IGP-DI), devendo, neste caso ser apresentada a respectiva memória de cálculo.

g) Quando se tratar de empresa individual ou sociedade por cotas de responsabilidade limitada, o DNIT se reservará o direito de exigir a apresentação do livro diário onde o balanço fiscal foi transcrito, para efeito de extração dos parâmetros para o julgamento e verificação dos valores apresentados e calculados pelos licitantes.

h) Certidão negativa de falência ou concordata referente aos últimos 2 (dois) anos expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com data não anterior a 90 (noventa) dias da data da licitação.

i) O licitante deverá comprovar, no dia da apresentação da(s) proposta(s), possuir capital social integralizado mínimo de valor igual ou superior aos valores discriminados na alínea "i.1", comparados isoladamente, para cada lote em licitação. Para fins de comprovação, o licitante deverá apresentar cópia autenticada da última ata de alteração do capital, devidamente registrada na Junta Comercial.

O capital social poderá ser atualizado para a data da apresentação da Proposta, através de índices oficiais, na forma da Lei, ou seja, IGP-DI.

i.1) - O Capital Social mínimo para o lote corresponde a 10% (dez por cento) do valor estimado para contratação sendo o seguinte:

LOTE	CAPITAL SOCIAL MÍNIMO (R\$)
ÚNICO	470.228,44

14.6 - Carta da Empresa Licitante

A documentação deverá ser acompanhada por uma carta assinada por Diretor(es), ou pessoa legalmente habilitada (procuração por instrumento público), comprovando a delegação de poderes para fazê-lo em nome da empresa, claramente afirmando:

a) estar ciente das condições da licitação, que assume responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pelo DNIT;

b) que executará o(s) serviço(s) de acordo com as especificações fornecidas pelo DNIT, as da ABNT e aquelas Complementares e Particulares, dos respectivos projetos às quais alocará todos os equipamentos, pessoal e materiais necessários, e que tomará todas as medidas para assegurar a qualidade dos serviços.

c) que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto da licitação e obteve os documentos necessários à formulação da proposta. Declaração a que se refere o item 11.

d) que executará o(s) serviço(s) de acordo com o(s) prazo(s) estabelecido(s) no Edital.

e) que se compromete a estar instalado e pronto para o início das obras no prazo Máximo de 30 (trinta) dias corridos a partir da data de publicação do extrato do contrato no Diário Oficial da União, sob pena da configuração da hipótese disposta no inciso IV do art. 78 da Lei 8.666/93;

14.7 – Declaração do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo constante do Capítulo III deste Edital.

14.8 – Guia de Retirada do Edital, fornecida pela Comissão de Licitação.

15 - PROPOSTA TÉCNICA (ENVELOPE Nº 3)

A Proposta Técnica deverá ser apresentada individualmente, em capa preferencialmente de cor amarela, assinada por Diretor(es), ou por pessoa legalmente habilitada (procuração por instrumento público), em envelope(s) lacrado(s), identificado com o nº. 03 em 2 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, datilografada(s) ou digitada(s), em linguagem clara e objetiva, sem erros, rasuras ou entrelinhas, devendo atender as condições contidas neste Edital e seus anexos, sua elaboração deverá apresentar a seguinte disposição:

a) Índice

b) Apresentação.

Será nominada a Consultora licitante, informando o objeto da proposta, o nº do edital, o número do lote, rodovia, trecho, subtrecho, segmento e extensão e se for o caso, outras informações relevantes para a apresentação da Proposta Técnica.

c) Mapa de Situação.

Conterá o segmento objeto da licitação com a indicação dos pontos de início e fim do lote a que concorre.

d) Conhecimento do Problema.

O licitante deverá demonstrar que tem pleno conhecimento dos trabalhos a que concorre, devendo apresentar dados específicos do trecho. Deverão ser abordados os principais aspectos dos estudos e projetos, vinculando-se sempre ao escopo do Anexo II – Termos de Referência.

O texto deverá se restringir no máximo a 15 (quinze) páginas no formato A-4 com letra no formato MS - Word Arial 11 e mais 12 (doze) páginas no máximo de gráficos e quadros no formato A-4, A-3 ou duplo A-3.

e) Plano de Trabalho.

Deverá ser decorrente do conhecimento dos objetivos do Edital, vinculando-se sempre ao escopo do Anexo II – Termos de Referência. O texto deverá se restringir no máximo a 15 (quinze) páginas no formato A-4 com letra no formato MS - Word Arial 11 e mais 10 (dez) páginas no máximo de gráficos e quadros no formato A-4, A-3 ou duplo A-3.

Deverá abordar, de forma clara e justificada, os seguintes pontos básicos:

- Descrição das atividades: indicar as atividades que serão desenvolvidas no seu Plano de Trabalho para execução da Supervisão da Obra.
- Descrição da metodologia: indicar, de forma detalhada, para cada uma das atividades a serem executadas, a metodologia a ser adotada, a seqüência metodológica e os produtos a serem apresentados, tudo na mais estreita coerência com o conhecimento do problema apresentado. As etapas da metodologia proposta deverão ser sintetizadas através de fluxograma específico, envolvendo todos os procedimentos previstos. Pontos de controle deverão ser definidos a fim de que o DNIT possa exercer pleno acompanhamento dos serviços;
- Com base no Conhecimento do Problema e na metodologia proposta para execução dos serviços, descrever a forma como pretende organizar-se para executar os serviços, especificando as áreas de atuação dos profissionais integrantes da equipe técnica-administrativa que será alocada, com apresentação de organograma, discriminando as atribuições dos vários setores e seus responsáveis diretos; e

Cronograma Geral do Serviço com os principais eventos e pontos de controle: preencher o Quadro 07.

f) Experiência Técnico-Profissional da Empresa

Relação dos serviços executados pela empresa ou por seu responsável técnico, ou em andamento, compatíveis com e pertinentes aos serviços objeto da licitação, apresentada mediante o preenchimento do Quadro 03 – Relação de Serviços Executados pela Empresa ou Responsável Técnico, comprovados por atestados ou certidões emitidas por pessoa jurídica de direito público ou privado e devidamente certificados pelo CREA, neles constando, em papel timbrado do emitente, com nome, endereço e telefone, a identificação do contrato, período de execução, objeto ou natureza dos serviços, nomes do contratado e do contratante. Ditoss atestados e certidões deverão ser anexados à Proposta Técnica.

g) Experiência Técnico-Profissional da Equipe Técnica de Nível Superior

- g.1) Relação nominal da equipe técnica de nível superior, exclusive Consultores, proposta para a execução dos serviços, mediante o preenchimento do Quadro 05.
- g.2) Todos os quadros de “Identificação, Formação e Experiência do Profissional”, constantes da relação nominal da equipe (Quadro 05), deverão ser apresentados na Proposta Técnica.
- g.3) De acordo com o Quadro 06 – Identificação, Formação e Experiência do Profissional”, será avaliado o nível de experiência da equipe para executar o Plano de Trabalho proposto.
- g.4) Deverá ser anexada à proposta, declaração dos profissionais relacionada no Quadro 05, manifestando autorização para inclusão dos seus nomes como participantes da equipe técnica proposta.

15.1 Na descrição do Conhecimento do Problema e do Plano de Trabalho, caso seja ultrapassada a quantidade máxima de páginas indicadas, aquelas últimas que ultrapassarem este limite serão completamente desprezadas, independentemente do reflexo que venha a causar na análise da Proposta Técnica.

16 - PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 4)

A Proposta de Preços deverá ser apresentada individualmente, em capa preferencialmente de cor vermelha, assinada por Diretor(es) da licitante, ou pessoa legalmente habilitada (procuração por instrumento público), em envelope(s) lacrado(s), identificado(s) com o nº 04, em 3 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, datilografada em linguagem clara e objetiva, sem erros, rasuras ou entrelinhas, contendo os elementos a seguir relacionados:

a) Índice;

b) Carta Proposta assinada por Diretor(es) ou pessoa legalmente habilitada, (procuração por instrumento público) em papel timbrado, identificando os serviços a que a Empresa está concorrendo, o número do Edital, os prazos de execução e o preço global proposto para os serviços de Supervisão de Obras, em algarismos arábicos e por extenso, em Reais, esclarecendo que se refere ao mês do Orçamento preestabelecido no Edital.

c) Supervisão das Obras (modelos dos quadros em anexo).

c.1) Salários da Equipe (Quadro 09)

c.2) Planilha de Preço Proposto (Quadro 10)

d) Será desclassificada a Empresa que apresentar composição de preços unitários, cujos valores de mão de obra, estejam inferiores aos pisos salariais normativos da categoria correspondente, fixados por Dissídio Coletivo, Acordos ou Convenções Coletivas de Trabalho do Município onde

ocorrerá o serviço.

16.1 - Validade das Propostas

As propostas deverão permanecer válidas e em condições de aceitação por um período de 60 (sessenta) dias corridos contados da data da entrega das mesmas. Findo este prazo, ficam os participantes liberados dos compromissos assumidos, se o desejarem.

D – ABERTURA DOS ENVELOPES E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

17 - SESSÕES PÚBLICAS PARA ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO, PROPOSTAS TÉCNICAS E DE PREÇOS

17.1 - Os envelopes dos licitantes serão abertos em três sessões públicas a iniciar, a primeira delas, imediatamente após o término do prazo de entrega dos mesmos. As sessões serão realizadas no local constante do Aviso de Licitação e do item 2 deste Edital, com a participação dos membros da Comissão de Licitação e representantes de cada licitante que se interessarem em assistir e demais interessados em assistir às Sessões.

17.2 - Poderão estar presentes mais de um representante autorizado de cada licitante, porém apenas um único participará de cada sessão. Nestas sessões as empresas licitantes deverão ser representadas por um dos Diretores ou Procuradores, estes, munidos das respectivas procurações por instrumento público. Demais interessados poderão assistir às sessões desde que não tumultuem o procedimento, sendo convidado, pela Comissão de Licitação, a se retirar da sessão aquele que assim proceder.

17.3 - Na primeira sessão serão abertos os envelopes contendo a Declaração de Opção (envelope nº 1).

17.3.1 – A regularidade do cadastramento e da Habilitação parcial da licitante que optar por prestar suas informações mediante o SICAF será confirmada por meio de consulta “on line”, quando da abertura dos envelopes de nº 1.

17.3.2 – Procedida a consulta, serão impressas as declarações demonstrativas da situação de cada licitante (Anexo V da IN MARE nº 05/95), declarações essas que deverão ser assinadas pelos membros da Comissão e por todos representantes das licitantes presentes. As declarações serão juntadas aos autos do processo licitatório.

17.3.3 – Havendo irregularidade no cadastramento ou na habilitação parcial da licitante que optar por apresentar as informações constantes do SICAF, será a mesma inabilitada.

17.3.4 – No caso de a licitante ser inabilitada por conta da irregularidade constatada quando da consulta no SICAF, e comprovar, exclusivamente, mediante apresentação do formulário de Recibo de Solicitação de Serviço (Anexo III da IN MARE nº 05/95), ter entregue a documentação à sua Unidade Cadastradora no prazo regulamentar, o presidente da Comissão suspenderá os trabalhos e comunicará o fato ao Órgão gestor do SICAF, e aguardará a confirmação de sua regularidade.

17.3.5 – Concluída a habilitação parcial das licitantes que optarem pela consulta “on line” ao SICAF, serão examinados os documentos constantes dos envelopes Documentação de Habilitação de todas as licitantes (envelope nº 2).

17.3.6 – Os envelopes contendo os documentos relativos à habilitação serão abertos, na presença das interessadas, pela Comissão de Licitação, que fará a conferência e dará vista da documentação, a qual deverá ser rubricada pelos seus representantes legais das licitantes presentes, não podendo o representante assinar por mais de uma empresa.

17.3.7- A documentação será apreciada pela Comissão de Licitação, em conformidade com as exigências deste Edital e seu(s) anexo(s), visando a habilitação das empresas licitantes. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope “Documentação de Habilitação”, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido nesta Concorrência ou com irregularidades, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

17.4 - Após iniciada a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente relatado em ata e aceito pela Comissão de Licitação.

17.5- Numa segunda sessão, cuja data será marcada pela Comissão, após divulgado o resultado da habilitação, os envelopes fechados contendo as Propostas Técnicas e de Preços serão devolvidos aos licitantes não habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

17.6 - Nesta mesma sessão, serão abertas as Propostas Técnicas dos licitantes habilitados, as quais serão rubricadas pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes dos licitantes.

17.7 - Numa terceira sessão, cuja data será marcada pela Comissão, após divulgado o resultado da análise das Propostas Técnicas, serão devolvidos os envelopes lacrados contendo as Propostas de Preços aos licitantes desclassificados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recursos, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

17.8 -.Nesta sessão serão abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços dos licitantes classificados. Os valores das propostas serão lidos em voz alta e as propostas serão rubricadas pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes dos licitantes.

17.9 - Serão lavradas atas das sessões acima referidas, as quais serão lidas em voz alta e assinadas pela Comissão de Licitação e pelos representantes dos licitantes.

17.10 - Após a abertura pública da Documentação e Propostas Técnicas e de Preços, não serão fornecidos aos licitantes ou quaisquer outras pessoas não oficialmente relacionadas ao processo licitatório, quaisquer informações referentes à análise, esclarecimentos, avaliação e comparação das Propostas, bem como as recomendações sobre a adjudicação do Contrato, antes do aviso oficial do resultado da licitação.

17.11 - Qualquer tentativa de um licitante em influenciar a Comissão de Licitação ou o DNIT quanto ao processo de exame, esclarecimentos, avaliação e comparação de propostas e na tomada de decisões para a adjudicação de qualquer serviço, pode resultar na rejeição de sua Proposta.

17.12 - Será inabilitada ou desclassificada a Empresa que deixar de apresentar qualquer documento exigido neste edital e seu(s) anexo(s).

18 - EXAME DA DOCUMENTAÇÃO

18.1 - A Comissão de Licitação analisará a documentação para verificar a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal do licitante para executar eficazmente os serviços objeto do presente edital e seu(s) Anexo(s).

A não apresentação de qualquer exigência formulada neste Edital implicará na inabilitação do Licitante.

19 - EXAME DA PROPOSTA TÉCNICA

19.1 - As Propostas Técnicas das empresas licitantes, serão examinadas, preliminarmente, quanto ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seu(s) Anexo(s). Verificado o atendimento às referidas condições proceder-se-á a avaliação da Proposta Técnica, conforme critérios de julgamento abaixo.

19.2 - Será atribuída pela Comissão de Licitação a "Nota da Proposta Técnica" (NPT), variando de 0 (zero) a 100 (cem) pontos; observados basicamente:

QUESITOS	NOTA MÁXIMA (Pontos)
A - Conhecimento do Problema	35
B - Plano de Trabalho	30
C - Equipe Técnica	35
NPT MÁXIMA	100

19.3 – A análise, exame e julgamento dos quesitos Conhecimento do Problema e Plano de Trabalho levará em conta a consistência, a coerência e a compatibilidade de seus conteúdos, observando-se sempre o disposto neste Edital e seus Anexos.

20 - EXAME DA PROPOSTA DE PREÇOS

As Propostas que atenderem em sua essência aos requisitos do Edital serão verificadas quanto a discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso prevalecendo o valor por extenso.

20.1 - Após todas as correções, a Comissão de Licitação procederá ao cálculo da "Nota da Proposta de Preço" (NPP) de cada licitante, conforme definido na fórmula abaixo:

$$NPP = 100 \cdot X_1 / X_2$$

onde:

NPP = Nota da Proposta de Preços;

X_2 = Valor da proposta considerada

$X_1 = (V_o + M)/2$, onde;
 V_o = Valor dos serviços orçado pelo DNIT
 M = Média dos preços propostos pelos licitantes

A relação X_1 / X_2 será limitada ao valor máximo de 1 (hum).

Obs.: As notas calculadas serão arredondadas até os centésimos consoante a norma da ABNT NBR 5891 Regras de Arredondamento na Numeração Decimal.

21 - CLASSIFICAÇÃO DOS PROPONENTES

21.1 - O cálculo da "Nota Final" (NF) dos proponentes far-se-á de acordo com a média ponderada das valorizações das Propostas Técnicas e de Preço, da seguinte forma:

$$NF = \frac{7NTP + 3NPP}{10}, \text{ onde:}$$

NF = Nota Final

NPT = Nota da Proposta Técnica

NPP = Nota da Proposta de Preço

21.2 - A classificação dos proponentes far-se-á em ordem decrescente dos valores das Notas Finais, sendo declarada vencedora a licitante que atingir a maior Nota Final.

21.3 - Caso ocorra o empate entre duas ou mais propostas, a decisão será feita por sorteio.

21.4 – Cada empresa poderá concorrer a mais de um lote (se for o caso). Será declarada vencedora em mais de um lote se atender a todas as condições estabelecidas neste edital e em seus Anexos para cada um dos lotes, e indicar Escritórios de Campo e Laboratórios distintos para cada lote, em locais e condições satisfatórias.

E - NOTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS, PROCEDIMENTOS RECURSAIS E ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO

22 - NOTIFICAÇÃO DO RESULTADO

22.1 - Os resultados de cada fase da licitação e o(s) valor(es) da(s) proposta(s) vencedora(s) serão publicados no Diário Oficial da União. Estas publicações constituirão os avisos dos resultados dos julgamentos das documentações e propostas.

22.2 - Das decisões e atos da Comissão de Licitação as partes poderão interpor os recursos previstos na Lei no 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

22.3 - Recursos do resultado deverão ser formalizados por escrito à Coordenação-Geral da 1ª UNIT, através do Presidente da Comissão de Licitação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil imediatamente após a intimação do ato de desclassificação ou da lavratura da ata ou de sua referida publicação, ou daquele que ocorrer por último, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado, à autoridade competente para decisão definitiva.

22.4 - O resultado da licitação será submetido à homologação pela Diretoria do DNIT.

23 - ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO

23.1 - O DNIT adjudicará o contrato ao licitante cuja proposta atender em sua essência aos requisitos do presente Edital e seu(s) anexo(s).

23.2 - A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo previsto no item 8.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas na Lei no 8.666 de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

23.3 - A contratação dos trabalhos objeto da presente licitação reger-se-á e formalizar-se-á nos termos previstos pela Lei no 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

23.4 - O DNIT se reserva o direito de revogar o procedimento licitatório e rejeitar todas as propostas a qualquer momento antecedendo a assinatura do contrato, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou de anulá-lo por ilegalidade, sem que aos licitantes caiba qualquer direito a indenização ou ressarcimento.

24 - CAUÇÃO E GARANTIA DO CONTRATO

24.1 - Para assinar o contrato, deverá o vencedor prestar garantia de 5% (cinco por cento) do valor deste, a preços iniciais, sob pena de decair o direito à contratação. Antes da assinatura do contrato, a Contratante deverá anexar nos autos, declarações impressas relativa a consulta "on line" do SICAF, acerca da situação da licitante vencedora, que deverá ser repetida, todas às vezes, antes de cada pagamento das medições, ocorridas no decorrer da contratação. Em havendo irregularidade, esta deverá ser formalmente comunicada a interessada, para que apresente justificativas e comprovação de regularidade, sob pena de decair direito e/ou enquadrar-se nos motivos do Art. 78, da Lei nº 8666/93.

24.2 - A caução inicial será reforçada durante a execução dos serviços contratados, de forma a totalizar sempre 5% (cinco por cento) do valor vigente do Contrato (preços iniciais mais reajustamento se houver).

24.3 - A garantia e seus reforços poderão ser realizados em uma das seguintes modalidades:

a) caução em dinheiro ou título da dívida pública;

b) seguro garantia;

c) carta de fiança bancária, conforme minuta constante do edital;

24.4 - No caso de fiança bancária, esta deverá ser, a critério do licitante, fornecida por um banco localizado no Brasil, pelo prazo da duração do contrato, devendo a contratada providenciar sua prorrogação, por toda a duração do contrato, independente de notificação do DNIT, sob pena de rescisão contratual.

24.5 - No caso da opção pelo seguro garantia o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no País, e em nome do DNIT, cobrindo o risco de quebra do contrato, pelo prazo da duração do contrato, devendo a contratada providenciar sua prorrogação, por toda a duração do contrato, independente de notificação do DNIT, sob pena de rescisão contratual.

24.6 - No caso de opção pelo Título da Dívida Pública, este deverão estar acompanhados de laudo de avaliação da Secretaria do Tesouro Nacional, no qual esta informara sobre a exeqüibilidade, valor e prazo de resgate, taxa de atualização, condições de resgate.

24.7 - A garantia prestada pelo licitante vencedor lhe será restituída ou liberada 60 (sessenta) dias corridos após o Recebimento Definitivo do(s) serviço(s).

24.8 – O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, na forma do art.70, da Lei nº 8.666/93. O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

F - MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

25 – MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS

25.1 - Os serviços serão medidos mensalmente, conforme instrução vigente sobre o assunto, respeitados os percentuais de cada parcela conforme previsto no Edital.

25.2 - As medições serão processadas mensalmente, baseadas no tempo de utilização dos recursos humanos (homem-mês) e demais despesas correlatas, acordadas. Os preços serão os constantes da Proposta de Preços aprovada.

25.3 – A etapa de mobilização somente será considerada em condições de ser aceita pela fiscalização e passível de ser considerada como executada, após a mobilização de pelo menos 50% (cinquenta por cento) da equipe prevista pelo licitante vencedor.

26 - FORMA DE PAGAMENTO

26.1 - O DNIT pagará à contratada, pelos serviços contratados e executados, os preços integrantes da proposta aprovada, ressalvada a incidência de reajustamento e a ocorrência de imprevistos. Fica expressamente estabelecido que os preços incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução do(s) serviço(s), de acordo com as condições previstas nas

Especificações e nas Normas indicadas neste Edital e demais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

26.2 - Obedecido o cronograma físico-financeiro apresentado, será procedida a medição dos eventos. Emitido o atestado de conformidade, o contratado deverá apresentar na sede da 1ª UNIT/AM/RR respectiva, a nota fiscal correspondente à medição, que será encaminhada à Gerência competente após devidamente atestada pela 1ª UNIT/AM/RR.

26.3 - Será observado o prazo de até 30 (trinta) dias, para pagamento, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

27 - REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

27.1 -A parcela dos preços contratuais, em Reais, deverão ser reajustada pelos índices setoriais utilizados pelo DNIT, para o setor Rodoviário, apurados e fornecidos pela Fundação Getúlio Vargas, após decorrido 01(um) ano da data do orçamento preestabelecido no Edital , nos termos do ART. 3º § 1º da Lei nº 10.192, de 14/02/01, sendo o índice inicial (Io) referente à data base que a proposta se referir.

Não se admitirá, nenhum encargo financeiro, como juros, despesas bancárias e ônus semelhantes.

27.2 - Os valores a serem pagos, no caso de ocorrer atraso na data prevista no item 26.3, deverão ser atualizados financeiramente, pelos índices de variação do IPCA / IBGE em vigor, adotados pela legislação federal regedora da ordem econômica, desde a data final de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento, ressalvada a responsabilidade da Contratada, estabelecida no Subitem 24.1, do Edital.

28 - CRONOGRAMAS

a) Cronograma de desembolso

O Cronograma máximo por período, deverá estar em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do OGU/2004, do PPA 2004/2007. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta dos créditos próprios consignados no Orçamento Geral da União a cargo do DNIT ou no Orçamento Plurianual de Investimento.

b) Cronograma físico-financeiro

O cronograma Físico-financeiro apresentado pelo licitante deve atender as exigências deste Edital e seu(s) anexo(s) e ser entendido como primeira estimativa de evento dos serviços objeto desta licitação. Com base nesse cronograma de licitação, será ajustado um cronograma de execução de acordo com a programação física e financeira existente por ocasião da assinatura do contrato.

Este ajuste poderá se repetir, gerando novos cronogramas, desde que devidamente justificado pelo Supervisor da UL e aprovado pela Diretoria do DNIT, devendo os mesmos receberem números seqüenciais.

29 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

29.1 – Os serviços do presente Edital serão fiscalizados pela Diretoria de Infra-Estrutura Terrestre, através da 1ª UNIT/AM/RR.

29.2 - Do contrato, regulado pelas instruções constantes deste Edital e seu(s) anexo(s), decorrem as obrigações, direitos e responsabilidades das partes relativas ao(s) serviço(s) objeto desta licitação.

29.3 - Aos licitantes poderão ser aplicadas sanções e penalidades expressamente previstas na Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores.

- I- Em caso de inadimplemento ou inexecução total: 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, independente de rescisão unilateral e demais sanções previstas em lei;
- II- Em caso de inexecução parcial da obra ou serviço: 2% (dois por cento) do valor da parte não executada do Contrato, sem prejuízo da responsabilidade civil e perdas das garantias contratuais.
- III- Em caso de mora ou atraso na execução: 2% (dois por cento) incidente sobre o valor da etapa ou fase em atraso.
- IV- Demais Sanções administrativas, estabelecidas nos Art. 86, 87 e 88 da Lei 8.666/93.

29.4 – O Preço Global proposto pelo licitante deverá incluir todos os impostos, encargos, taxas e bonificações previstas na legislação na data da entrega das propostas, bem como os serviços necessários para o cumprimento pleno dos requisitos do Termo de Referência constante deste Edital e das Normas e Especificações vigentes.

29.5 – O licitante não poderá alegar qualquer motivo para alteração do seu preço global, sem que tenha sido solicitado pelo DNIT ajustes no que estava inicialmente previsto para a supervisão.

29.6- O contrato compreenderá a totalidade do(s) serviço(s) , baseado na relação de preços propostos pelo licitante, considerados finais e incluindo todos os encargos, taxas e bonificações.

29.7 - Possíveis alterações na quantidade e qualificação técnica da equipe alocada para execução dos serviços, será possível mediante prévia solicitação e/ou aprovação formal da Coordenação-Geral da 1ª UNIT/AM/RR.

29.8 - A firma contratada deverá providenciar, sem ônus para o DNIT e no interesse da segurança dos usuários da Rodovia e do seu próprio pessoal, o fornecimento de roupas adequadas ao serviço e de outros dispositivos de segurança a seus empregados, bem como a sinalização diurna e noturna nos níveis exigidos pelas Normas do DNIT.

29.9 – O contratado deverá manter um preposto, aceito pela administração, no local da obra ou serviço, para representá-lo na execução do contrato. (Art. 68, Lei 8666/93),

29.10 – O contratado deverá manter no Canteiro de Obras, a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

CAPÍTULO II - LEIS, DECRETOS E ESPECIFICAÇÕES VINCULADAS À LICITAÇÃO E AO CONTRATO

- 1 -Lei no 8.666, de 21.06.93, e suas alterações posteriores no que couber.
- 2- Decreto no 1054, de 07.02.94, e suas alterações posteriores - Regulamenta o reajuste de preços nos contratos da Administração Federal Direta e Indireta, no que couber.
- 3 - Lei 8.880 de 27 de maio de 1994
- 4- Lei 10.192, de 14 de fevereiro de 2001 – Dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real e dá outras providencias.
- 5 - Decreto nº 1.110, de 13/04/1994, DOU de 14/4/94. Dispõe sobre a conversão para a Unidade Real de Valor dos bens e serviço, em que forem contratantes órgãos e entidades da Administração Federal direta e indireta, e dá outras providências.
- 6 - Normas e Procedimentos Administrativos sobre Licitações para Obras e Serviços de Engenharia (Norma CA/DNER nº 211/87), no que couber e não contrariar a Lei 8.666/93 e posteriores alterações, da Portaria do Gestor do DNIT, de nº 250, de 08/05/2003.
- 7 - Normas e Procedimentos Administrativos sobre Contratações de Obras e Serviços de Engenharia (Norma CA/DNER nº 212/87), no que couber e não contrariar a Lei 8.666/93 e posteriores alterações, da Portaria do Gestor do DNIT, de nº 250, de 08/05/2003.
- 8- Roteiro de Procedimentos para a Comissão de Licitação para Concorrência e Tomada de Preços de Obras e Serviços de Engenharia (Norma CA/DNER nº 219/88), no que couber e não contrariar a Lei 8.666/93 e posteriores alterações, da Portaria do Gestor do DNIT, de nº 250, de 08/05/2003.
- 9 - Resolução CA-42/92-Sessão 17/92 de 14/08/92 - Aprova Instrução para Avaliação do Desempenho de Empresas Contratantes de Serviços e Obras do DNER.
- 10- Decreto nº 3722, de 09 de janeiro de 2001.
- 11 -Lei nº 10.233, de 05.06.01, e suas alterações posteriores, no que couber - Dispõe sobre a reestruturação dos transportes aquaviário e terrestre, cria o CONIT, a ANTT, a ANTAQ e o DNIT, e dá outras providências.
- 12-Resolução DNIT nº 01/02 de 02.05.2002, aprova o Regimento Interno do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT.
- 13- Normas Técnicas da ABNT.
- 14-Instrução Normativa MARE nº 05/95

CAPÍTULO III – DOCUMENTOS PADRÃO

- 1 – Minuta da Declaração do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93
- 2 – Minuta do Contrato
- 3 – Minuta da Declaração de Opção
- 4 – Minuta de Carta de Fiança Bancária para Garantia do Contrato.
- 5 – Minuta de Garantia de Execução (Seguro – Garantia)
- 6 – Minuta do Atestado de visita ao local dos serviços
- 7 – Minuta do Comprovante de Retirada do Edital

DECLARAÇÃO

Ref.: Edital nº

....., inscrito no CNPJ nº.....
por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)....., portador(a) da
Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA,
para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido
pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES

CONTRATO DE EMPREITADA A PREÇO UNITÁRIO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES, E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA A FIRMA PARA SERVIÇOS DE

NA FORMA ABAIXO:

**PREÂMBULO
DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES
DA FINALIDADE E FUNDAMENTO LEGAL**

(1) DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES - O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES, ente autárquico federal vinculado ao Ministério dos Transportes, com sede na capital do Distrito Federal - Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04892707/0001-00 doravante simplesmente denominado DNIT ou CONTRATANTE, representado pelo seu Diretor-Geral, Engº....., "ex-vi" incisosedo art.do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº-MT,de/...../..... e, do outro lado, a firma..... com sede inscrita no CNPJ/MF sob o nº, doravante simplesmente denominada CONTRATADA, representada por..... conforme tendo como Responsável Técnico portador da carteira profissional nº expedida pelo CREA - a Região.

(2) DA FINALIDADE - O presente Contrato tem por finalidade formalizar e disciplinar o relacionamento contratual com vistas a execução dos trabalhos definidos e especificados na CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO sendo que sua lavratura foi regularmente autorizada em despacho datado de do Diretor..... exarado no Processo Administrativo nº

(3) DO FUNDAMENTO LEGAL - Esta adjudicação decorre de licitação sob modalidade de nos termos e condições do EDITAL nºcujo resultado foi homologado em data de pelo, conforme consta do Processo Administrativo acima mencionado, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei nº 8.666, de 21.06.93, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às Normas vigentes no DNIT.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Constitui objeto deste Contrato, a execução pela CONTRATADA, dos trabalhos descritos em sua proposta, os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos, e assim resumidos quanto a seus elementos característicos:

PARÁGRAFO ÚNICO - Nenhuma alteração, modificação, acréscimo ou decréscimo, variação, aumento ou diminuição de quantidade ou de valores, ou das especificações e disposições contratuais poderá ocorrer, inclusive quanto a habilitação e qualificação do contratado no certame licitatório, que será aferido por consulta on line no SICAF, antes dos pagamentos de medições, salvo quando e segundo a forma e as condições previstas na Lei nº 8.666 de 21.06.93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO - Os serviços contratados serão executados sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, atendidas as especificações fornecidas pelo DNIT, devendo a Contratada alocar todos os equipamentos, pessoal e materiais necessários e que tomará todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado. Será observado o disposto nas cláusulas a seguir.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO UNITÁRIO - Os preços correspondentes ao serviço contratado são os constantes da proposta da CONTRATADA, aceita na licitação acima referida, cujas planilhas constituem os anexos de números.....integrantes deste instrumento, devidamente rubricados pelos representantes das partes contratantes.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO - DO REAJUSTAMENTO. O DNIT pagará à contratada, pelos serviços contratados e executados, os preços integrantes da proposta aprovada, ressalvada a incidência de reajustamento e a ocorrência de imprevistos. Fica expressamente estabelecido que os preços incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução do(s) serviço(s), de acordo com as condições previstas nas Especificações e nas Normas contidas neste Edital e demais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Emitido o atestado de conformidade, o contratado deverá apresentar na sede da UNIT/DNIT, a nota fiscal correspondente à medição, que será encaminhada à Coordenação Geral competente após devidamente atestada pela UNIT.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Será observado o prazo de até 30 (trinta) dias, para pagamento, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os valores a serem pagos, no caso de ocorrer atraso quanto à data prevista de pagamento, serão atualizados financeiramente, desde que o Contratado não tenha dado causa a atraso, pelos índices de variação do IPCA / IBGE em vigor, adotados pela legislação federal regedora da ordem econômica, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela, até a data do efetivo pagamento, ressalvada a responsabilidade da Contratada, estabelecida no Subitem 24.1, do Edital.

PARÁGRAFO QUARTO - Os preços contratuais serão reajustados pelos índices setoriais utilizados pelo DNIT, para o Setor Rodoviário, apurados e fornecidos pela Fundação Getulio Vargas, após 1 (um) ano, desde a data do orçamento preestabelecido no Edital, nos termos do Art. 3º § 1º da Lei nº 10.192, de 14/02/01, sendo o índice inicial (I₀) referente à data base que a proposta se referir.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO - EMPENHO E DOTAÇÃO (1) DO VALOR - O valor estimado do presente Contrato, a preço inicial, é de R\$..... (.....), (2) - DO EMPENHO E DOTAÇÃO: A despesa, no corrente exercício, na parte nele a ser executada, correrá a conta da dotação do Orçamento do DNIT/200_ , Verba....., conforme Nota(s) de Empenho nº....., datada de....., no valor de R\$

.....(.....), a(s) qual(is) fica(m) fazendo parte integrante deste contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos exercícios seguintes, durante a vigência do contrato, as despesas respectivas serão empenhadas, em relação a parte a ser executada, indicando-se os créditos e empenhos para a sua cobertura em termos aditivos a serem então lavrados pelo DNIT.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS E SUAS PRORROGAÇÕES - O prazo para a conclusão dos trabalhos definidos na CLÁUSULA PRIMEIRA é de ... (.....), dias consecutivos, contados a partir da data da publicação do extrato do Contrato, exclusive, observados, durante a sua execução, os prazos de etapas conforme previsto no cronograma físico que constitui parte integrante deste Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os prazos aqui referidos poderão ser prorrogados em conformidade com o disposto no Art.57 da Lei nº 8.666 de 21.06.93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Durante a execução dos trabalhos não serão admitidas paralisações dos serviços por prazo, parcelado ou único, superior a 120 (cento e vinte) dias consecutivos, salvo motivo de força maior, aceito por ambas as partes contratantes, excluídas quaisquer indenizações.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os trabalhos executados serão recebidos pelo DNIT em conformidade com as disposições constantes da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e "NORMAS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS SOBRE CONTRATAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA" anteriormente citadas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS GARANTIAS DE EXECUÇÃO - Em garantia da fiel e efetiva execução dos trabalhos contratados, a CONTRATADA prestou caução, sob a modalidade de no valor de R\$(.....), conforme Guia de Recolhimento de número, efetivada em data de,que integra o presente instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a execução dos trabalhos, a CONTRATADA reforçará a caução acima referida de modo a perfazer, permanentemente, um total correspondente a 5% (cinco por cento) do valor faturado a preços iniciais e reajustamentos, se os houver.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A restituição dos valores caucionados ocorrerá na forma e segundo os procedimentos previstos na Lei nº 8.666 de 21.06.93 e nas "NORMAS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS SOBRE CONTRATAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA" vigentes no DNIT.

CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS E PRERROGATIVAS DO DNIT - Constituem direitos e prerrogativas do DNIT, além dos previstos em outras leis, os constantes dos artigos 58, 59 e 77 a 80 da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e as "NORMAS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS SOBRE CONTRATAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA" vigentes no DNIT, que a CONTRATADA aceita e a eles se submete.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES - À CONTRATADA poderá ser aplicadas as penalidades expressamente previstas na Lei nº 8.666 de 21.06.93 e nas "NORMAS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS SOBRE CONTRATAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA" vigentes no DNIT, e as especificadas no Edital da Licitação que originou o presente Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - O DNIT poderá aplicar Multa à CONTRATADA em caso de atraso

injustificado à execução total ou parcial, nos termos dos artigos 86 e 87, inciso II da Lei no 8.666/93, conforme a seguinte gradação:

I - em caso de inadimplemento ou inexecução total:

- 5% (cinco por cento) do valor do contrato, independente de rescisão unilateral e demais sanções previstas em lei.

II - em caso de inexecução parcial da obra ou serviço:

- 2% (dois por cento) do valor da parte não executada do Contrato, sem prejuízo da responsabilidade civil e perdas das garantias contratuais.

III - em caso de mora ou atraso na execução:

- 2% (dois por cento) incidente sobre o valor da etapa ou fase em atraso.

IV- demais sanções administrativas, estabelecidas nos Art. 86, 87 e 88 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO DO CONTRATO - O presente Contrato poderá ser rescindido nos casos e na forma previstos na Lei nº

8.666 de 21.06.93 e nas "NORMAS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS SOBRE CONTRATAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA" vigentes no DNIT.

CLÁUSULA UNDÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO - O DNIT fiscalizará a execução dos trabalhos, através As atribuições, deveres e obrigações dessa fiscalização e da supervisão, são especificadas nas "NORMAS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS SOBRE CONTRATAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA" vigentes no DNIT, que a CONTRATADA declara conhecer e a elas se submeter.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA APROVAÇÃO E DA EFICÁCIA DO CONTRATO - o presente Contrato terá eficácia plena a partir da data da sua publicação, exclusive.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO - As partes elegem, de comum acordo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro Federal da capital de Brasília - Distrito Federal - para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato.

E, por assim estarem justas e acertadas, as partes, por seu Representante Legal e Responsável Técnico, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas identificadas.

Brasília /

DIRETOR-GERAL DO DNIT

**REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA**

Processo nº 50601.000091/02-52
**REPRESENTANTE TÉCNICO
CONTRATADA**

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

MINUTA DA DECLARAÇÃO DE OPÇÃO

Aos Membros da Comissão de Licitação

Edital N°...../.....

....., CPF,
RG....., representante legal da
empresa....., CNPJ....., vem pela presente manifestar a opção
para que as informações exigidas nos itens 14.2- Habilitação Jurídica, 14.3- Regularidade Fiscal
e 14.5- Qualificação Econômica- Financeira deverão ou não deverão ser verificadas pelo
cadastramento e habilitação parcial no SICAF.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E

**MINUTA DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA PARA
GARANTIA DO CONTRATO**

Ao

Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

Setor de Autarquias Norte

Quadra 3 Bloco A

Brasília/DF

Brasil

Carta de fiança - R\$.....

Pela presente, o Banco.....com sede a rua da cidade do Estado por seus representantes infra-assinados, se declara fiador e principal pagador, com expressa renúncia dos benefícios estatuídos no Artigo 827, do Código Civil Brasileiro, da Firma sediada à rua da cidade do Estado até o limite de R\$ (.....) para efeito de garantia para a execução do Contrato objeto do Edital nº/04.-..

Este Banco se obriga, obedecido o limite acima especificado a atender dentro de 24 horas as requisições de qualquer pagamento coberto pela caução, desde que exigidas pelo DNIT, sem qualquer reclamação, retenção ou ainda embargo ou interposição de recurso administrativo ou judicial com respeito ao DNIT.

Obriga-se ainda este Banco, pelo pagamento de despesas judiciais ou não, na hipótese de ser este Departamento compelido a ingressar em juízo para demandar o cumprimento de qualquer obrigação assumida por nossa afiançada.

Declaramos, outrossim, que só será retratável a fiança, na hipótese de a afiançada depositar ou pagar o valor da caução garantida pela presente Carta de Fiança Bancária ou por nova carta de fiança, que seja aceita por este Departamento.

Atestamos que a presente fiança está devidamente contabilizada no Livro nº ou outro registro usado deste Banco e, por isso, é boa, firme e valiosa, satisfazendo, além disso, as determinações do Banco Central do Brasil ou das autoridades monetárias no país de origem.

Os signatários desta, estão regularmente autorizados a prestar fianças desta natureza por força de disposto no Artigodos Estatutos do Banco, publicado no Diário Oficial, em do ano, tendo sido (eleitos ou designados) pela Assembléia realizada em

A presente fiança vigorará por um prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo das Obras pelo DNIT.

....., de de

Banco

**MINUTA DE GARANTIA DE EXECUÇÃO
(SEGURO GARANTIA)**

Por este Seguro-Garantia, (nome e endereço do Contratado) como Principal (daqui por diante chamado "o Contratado") e (nome, título legal e endereço da Seguradora ou Companhia de Seguros) como Seguradora (daqui por diante chamado "a Seguradora"), estão segura e firmemente obrigados junto ao DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, sito no Setor de Autarquias Norte, Quadra 3, Lote A, em Brasília/DF por um montante de R\$ (.....) (montante do Seguro-Garantia) como Beneficiário importância por cujo pagamento a ser feito bem e verdadeiramente nos tipos e proporções de moedas nas quais o Preço do Contrato é pagável, o Contratado e a Seguradora obrigam-se, bem como aos seus herdeiros, executores, administradores, sucessores e continuadores, em conjunto e separadamente, firmemente pelos termos presentes.

Considerando que o Contratado sagrou-se vencedor da licitação objeto do Edital nº/....., para execução dos serviços de de acordo com os documentos, planos, especificações e alterações a ele, os quais na medida aqui estabelecida, são deste feito parte integrante e são daqui por diante designados como o Contrato.

Agora, conseqüentemente, as condições desta Obrigação são tais que, se o Contratado executar fielmente o dito Contrato, inclusive quaisquer alterações nele contidas, então esta obrigação perderá completamente o seu efeito, de outro modo ele permanecerá em pleno vigor e efeito.

Quando quer que o Contratado possa estar ou seja declarado pelo Contratante como estando inadimplente em relação ao Contrato, tendo o Contratante desincumbido-se das obrigações que ali são consignadas, a Seguradora poderá prontamente remediar a inadimplência ou prontamente fará o seguinte:

- (1) Completar o Contrato de acordo com os seus termos e condições; ou
- (2) Obter uma proposta ou propostas de empresas qualificadas para submissão ao Contratante com vista a completar o Contrato de acordo com os seus termos e condições e, uma vez tendo o Contratante e a Seguradora determinado qual a empresa com a proposta adequada e de preço mais baixo, promover um acordo entre tal empresa e o Contratante, além de, à medida que o trabalho progride, tornar disponíveis (mesmo que devesse haver uma inadimplência ou uma sucessão de inadimplência sob o Contrato ou Contratos de complementação arranjados sob este parágrafo) fundos suficientes para pagar o custo de conclusão menos o Saldo do Preço do Contrato; porém não excedendo, incluído outros custos e danos pelos quais a Seguradora possa ser responsável conforme o que consta abaixo, o montante estabelecido no primeiro parágrafo deste. O termo "Saldo do Preço do Contrato", conforme usado neste parágrafo, significará o montante total pagável pelo Contratante ao Contratado sob o Contrato, menos o montante adequadamente pago pelo Contratante ao Contratado; ou
- (3) Pagar ao Contratante o montante exigido por ele para concluir o Contrato de acordo com os seus termos e condições até um total que não ultrapasse o montante deste Seguro Garantia.

A Seguradora não será responsável por uma importância maior do que a penalidade especificada neste Seguro-Garantia.

Processo n° 50601.000091/02-52

Nenhuma ação judicial relativa a este Seguro-Garantia será ajuizada antes de esgotado um ano da data de emissão do Certificado de Responsabilidade por Defeitos.

Nenhum direito a ação decorrerá deste Seguro-Garantia em favor de ou para o uso de qualquer pessoa ou corporação que não o Contratante aqui designado ou os seus herdeiros, executores, administradores, sucessores e continuadores.

MINUTA DE ATESTADO DE VISITA AO LOCAL DOS SERVIÇOS

Atesto que o Sr. Engº _____
Portador da carteira do CREA nº _____ nos termos do item 11 do Edital nº _____
Visitou o trecho rodoviário a seguir caracterizado:

BR- 319/AM

Trecho: Manaus (km 0,0) – Porto Velho

Sutrecho: Km 166,0 – Km 370,0

Constando as condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, recebendo as informações técnicas pertinentes.

Local, data

Carimbo e assinatura do Coordenador

MINUTA DO COMPROVANTE DE RETIRADA DO EDITAL

EDITAL Nº _____

Foi retirado pela empresa _____ CNPJ nº _____, sediada à _____, fone/fax o Edital nº _____, com XXX folhas, cujo objeto é a seleção de empresa para a execução dos serviços de Coordenação, Supervisão e Controle das Obras de Melhoramentos e Pavimentação da rodovia BR-319/AM, Trecho: Manaus – Porto Velho, Subtrecho: Km 166,0 – Km 370,0 com extensão de 204,0 km.

Manaus, xx de Outubro de 2004.

Comissão de Licitação

RECEBI E CONFERI O NÚMERO DE FOLHAS

EM,

CAPÍTULO IV – ANEXOS

ANEXO I - QUADROS

QUADROS A SEREM APRESENTADOS NO VOLUME DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- QUADRO 01 - Identificação e Estrutura da Empresa
- QUADRO 02 - Organização Societária da Empresa
- QUADRO 03 - Relação dos Serviços em Andamento ou Executados pela Empresa, ou por Engenheiro Detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica por Execução de Serviços.
- QUADRO 04 - Demonstrativo da Capacidade Econômico-Financeira
- QUADRO 05 - Relação e Vinculação dos Profissionais de Nível Superior
- QUADRO 06 - Identificação, Formação e Experiência do Profissional

QUADROS A SEREM APRESENTADOS NA PROPOSTA TÉCNICA:

- QUADRO 03 - Relação dos Serviços em Andamento ou Executados pela Empresa, ou por Engenheiro Detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica por Execução de Serviços.
- QUADRO 05 - Relação e Vinculação dos Profissionais de Nível Superior
- QUADRO 06 - Identificação, Formação e Experiência do Profissional
- QUADRO 07 - Cronograma Geral dos Serviços
- QUADRO 08 - Serviços Gráficos – sem cotar preço
- QUADRO 11 - Utilização da Equipe por Serviços

QUADROS A SEREM APRESENTADOS NA PROPOSTA DE PREÇOS:

- QUADRO 08 - Serviços Gráficos
- QUADRO 09 - Salário da Equipe
- QUADRO 10 - Planilha de Preço Proposto

QUADRO 01	IDENTIFICAÇÃO E ESTRUTURA DA EMPRESA		
EMPRESA:			
TIPO:	<input type="checkbox"/> ANÔNIMA	<input type="checkbox"/> LTDA	<input type="checkbox"/> INDIVIDUAL <input type="checkbox"/>
ATOS CONSTITUTIVOS			
DATA DA CONSTITUIÇÃO:	NÚMERO DE REGISTRO :	ÓRGÃO DE REGISTRO	
ÚLTIMA ALTERAÇÃO SOCIAL DATA:	NÚMERO DE REGISTRO :	ÓRGÃO DE REGISTRO	
NACIONALIDADE DA EMPRESA	CNPJ/MF:		
RELAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS			
MATRIZ			
FONE:	FAX:	TELEX:	
GERENTE:			
FILIAL (1)			
FONE:	FAX:	TELEX:	
GERENTE:			
REPRESENTANTES LEGAIS (2)			
DATA DE POSSE:	DATA DE REGISTRO:	DATA DE PUBLICAÇÃO:	ÓRGÃO:
NOME:		NACIONALIDADE:	
CARGO:			
NOME:		NACIONALIDADE:	
CARGO:			
NOME:		NACIONALIDADE:	
CARGO:			
NOME:		NACIONALIDADE:	
CARGO:			
NOME:		NACIONALIDADE:	
CARGO:			

IDENTIFICAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:

(1) Quando houver mais de uma filial apresentar em folha a ser anexada a documentação

(2) Anexar comprovantes

QUADRO 02	ORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA DA EMPRESA	
EMPRESA:		
Principais Sócios (1)	Pessoas Jurídicas as Quais Tem Vínculo a Qualquer Título (2)	
DATA:	IDENTIFICAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL	

(1) Nominata dos sócios com participação acionária igual ou maior do que 5% (cinco por cento)

(2) Citação das pessoas jurídicas as quais o licitante vincula - se a título de: Controladora, Subsidiária, Filial e outros. Não considerar participações de pequeno vulto decorrentes de incentivos fiscais.

QUADRO 03		RELAÇÃO DOS SERVIÇOS EM ANDAMENTO OU EXECUTADOS PELA EMPRESA OU POR ENGENHEIRO DETENTOR DE ATESTADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA POR EXECUÇÃO DE SERVIÇO(S)			
Nº DE ORDEM (1)	IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS OU EM ANDAMENTO COMPATÍVEIS COM O OBJETO DA LICITAÇÃO	PERÍODO DE EXECUÇÃO		CONTRATANTE (Nome e Endereço)	ATESTADO/CERTIDÃO (2)
		INÍCIO (Mês/Ano)	FIM (Mês/Ano)		
DATA:	NOME DA FIRMA:	IDENTIFICAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES			

(1) Por ordem cronológica das datas de início

(2) Juntar cópias dos atestados/certidões fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado devidamente certificados averbados pelo CREA ou CRA, indicando na coluna o número de ordem do atestado pertinente. Os serviços certificados pelo DNER e/ou DNIT não precisam ser averbados pelo CREA ou CRA.

QUADRO 04	DEMONSTRATIVO DA CAPACIDADE ECONÔMICO FINANCEIRA	
	<p> LG = LIQUIDEZ GERAL AC = ATIVO CIRCULANTE RLP = REALIZÁVEL A LONGO PRAZO PC = PASSIVO CIRCULANTE ELP = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO </p> <p> AC = R\$ RLP = R\$ PC = R\$ ELP = R\$ </p>	$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$ <p>LG =</p> $SG = \frac{AT}{PC + ELP}$ <p>SG =</p> $LC = \frac{AC}{PC}$ <p>LC =</p>
DATA:	NOME DA FIRMA:	IDENTIFICAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES:

QUADRO 05

RELAÇÃO E VINCULAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPEIROR

OBJETIVO

Indicar a vinculação dos técnicos de nível superior a serem alocados a supervisão das obras para o lote a que concorrer.

PREENCHIMENTO

O Modelo deverá ser utilizado somente para a Equipe de Nível Superior a ser alocada nos serviços,

QUADRO 05		RELAÇÃO E VINCULAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR				
N.º de Ordem	Nome	Área Técnica Proposta		Códigos		
		Função (I)	Nível (II)	Vinculação (III)	Regime (IV)	Ind. (V)
Data:		Nome da Empresa:		Identificação, qualificação e assinatura do responsável pelas informações:		

OBSERVAÇÃO:

ÁREA TÉCNICA PROPOSTA – (I)/(II) Função/Nível:

Consultor/C

Coordenador/P0

Chefe de Equipe/P1

Engenheiro Residente/P2

Membro de Equipe Sênior/P3

Membro de Equipe Júnior, Engenheiro Auxiliar/P4

CÓDIGOS:

Vinculação (III) 1 - Acionista

2 - Sócio

3 - Empregado CLT

4 - Autônomo

5 - Compromisso Futuro

Regime (IV) 1 - Tempo Integral com dedicação exclusiva

2 - Tempo Integral

3 - Tempo Parcial

4 - Outros (especificar)

(V) INDICAR MEDIANTE ASTERISCO OS
PROFISSIONAIS QUE SERÃO
PONTUADOS

QUADRO 06

FICHA CURRICULAR - IDENTIFICAÇÃO, FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA DO PROFISSIONAL

PREENCHIMENTO

- a) Não deverão constar dados de mais de um técnico em cada folha, sendo cada via obrigatoriamente assinada por ele;
- b) Cursos – Deverão ser listados apenas os quatro principais cursos;
- c) Experiência Profissional – Devem ser listados apenas os serviços similares ao do escopo deste Edital nos quais o técnico participou, sendo obrigatória a descrição dos elementos que identifiquem os serviços, suas datas de início e término, o nível da função (C, P₀, P₁, P₂, P₃ ou P₄), a sua descrição sucinta e a firma ou órgão em que atua ou atuou;
- d) Verso da Folha – Pode ser utilizado apenas para continuação da experiência do profissional e discriminação de trabalhos publicados nas áreas rodoviárias (máximo de 4 trabalhos);
- e) O não preenchimento pela Consultora de qualquer campo indicado neste modelo poderá, a critério da Comissão Julgadora, conduzir à sua eliminação da licitação;
- f) Não é necessário preencher fichas curriculares para o pessoal de apoio;
- g) O limite máximo é de duas folhas do Quadro 3 por Técnico, observado o tamanho A-4 e o corpo Arial 11.

QUADRO 06		IDENTIFICAÇÃO, FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA DO PROFISSIONAL				
Nome da Firma:		Nome do Técnico:			Nº do CPF	
Data de Admissão	Especialização:	Data de Nasc.	Nacionalidade	Endereço		
INSTRUÇÃO (APENAS 3º GRAU), CURSOS DE EXTENSÃO, APERFEIÇOAMENTO, PÓS GRADUAÇÃO, ETC.						
Nº	Discriminação	Estabelecimento de Ensino ou Entidade	Localidade	Duração	Ano de Conclusão	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL						
Identificação dos serviços executados (Objeto/Natureza; Localização; Extensão; Quantitativos)	Função Desempenhada	Período de Execução		Contratante	Cliente Final	
		Mês/Ano	Mês/Ano			
Indicado Para a Função:				Assinatura do técnico		
Nome do Informante:	Qualificação	Assinatura do Informante				

(I) A ASSINATURA DO TÉCNICO REPRESENTA:

- 1 - Seu conhecimento e anuência sobre os dados fornecidos
- 2 - Sua concordância para ser incluído na equipe, nas atividades e níveis definidos.
- 3 - Seu compromisso de estar disponível no período proposto

(II) Informações adicionais devem constar no verso do quadro. Limite de 02 folhas por técnico.

(III) O DNIT se reserva o direito de exigir, para fins de verificação, documentos, em original, comprobatórios das informações fornecidas.

QUADRO 07

CRONOGRAMA GERAL DOS SERVIÇOS

1. OBJETIVO

Fornecer uma visão de conjunto do cronograma de todos os serviços e das respectivas quantidades de homem x mês da equipe a serem empregadas.

2. PREENCHIMENTO

Serão apresentadas por lote a que concorre, especificando por subtrecho:

- a) Listagem dos serviços
- b) Definição dos períodos de execução dos serviços, conforme previstos no Termo de Referência;
- c) Equipes de nível superior e de nível médio da empresa, em homem-mês, que serão utilizadas;
- d) Equipes de nível auxiliar e de pessoal administrativo, em homem-mês , que serão utilizadas.

OBS.: Este modelo poderá ser preenchido no formato A-3 e apresentado reduzido no formato A-4.

A quantidade de Quadros 2 será a necessária para apresentar o cronograma dos serviços nos prazos estabelecidos pelo Edital.

QUADRO 07		CRONOGRAMA GERAL DOS SERVIÇOS							
Código:		Nome da Firma:			Edital:		Lote:		
ITEM DO ESCOPO	SERVIÇOS	CRONOGRAMA (Dias Corridos)					NÚMERO DE HOMENS x MÊS		
		30	60	90	120	150	NÍVEL SUPERIOR	NÍVEL AUXILIAR	TOTAL
TOTAIS									

QUADRO 08

CUSTOS DOS SERVIÇOS GRÁFICOS

1. OBJETIVO

Fornecer as quantidades, os tamanhos, os tipos de cópias, os Custos Unitários e Totais dos diferentes tipos de Relatórios exigidos neste Edital.

2. PREENCHIMENTO

O tipo dos Relatórios, seus títulos e o número total de vias estão neste Edital, lembrando que o Quadro 08 a ser apresentado na Proposta Técnica não deverá ter preenchidas as colunas correspondentes ao custo.

Caberá ao licitante o preenchimento do custo unitário e o custo global total, por lote a que concorre.

QUADRO 09

SALÁRIOS DA EQUIPE

1. OBJETIVO

Fornecimento dos salários por nível funcional e os custos globais por nível e total.

2. PREENCHIMENTO

Caberá ao licitante transcrever as quantidades de homem-mês por nível funcional, seus custos unitários e totais, por lote a que concorre.

QUADRO 09
SALÁRIOS DA EQUIPE

CÓDIGO

LOTE

MÊS-BASE

NOME DA FIRMA

NÍVEL FUNCIONAL	HOMEM X MÊS		GLOBAL
	QUANTIDADE	SALÁRIO	
C0			
P0			
P1			
P2			
P3			
P4			
SUB TOTAL			
T0			
T1			
T2			
T3			
T4			
T5			
T6			
SUB TOTAL			
A0			
A2			
SM			
SUB TOTAL			
TOTAL			

QUADRO 10

RESUMO DA COMPOSIÇÃO DO PREÇO PROPOSTO – SUPERVISÃO

1. OBJETIVO

Apresentar um resumo, de acordo com a distribuição indicada na planilha, dos preços orçados para todos os serviços e encargos.

2. PREENCHIMENTO

Constará do preenchimento do quadro modelo com os valores correspondentes e taxas.

QUADRO 10		PLANILHA DE PREÇO PROPOSTO SUPERVISÃO					
Descrição	Nível Funcional	Qtd. (1)	Participação Mensal Média (%) (2)	Meses (3)	N.º Homens Mês (4) = (1x2x3)	Preço Unitário (R\$/Mês) (5)	Preço Total (R\$) (6) = (4x5)
I - CUSTOS DIRETOS							
A - EQUIPE TÉCNICA							
A.1 - PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR							
Engenheiro Supervisor	P0		100%				
Consultor	C		100%				
Engenheiro	P2		100%				
Engenheiro de Estruturas	P2		100%				
Engenheiro	P4		100%				
A.2 - PESSOAL AUXILIAR							
Topógrafo Chefe	T1		100%				
Topógrafo	T2		100%				
Topógrafo Auxiliar	T3		100%				
Auxiliar de	T6		100%				
Laboratorista Chefe	T1		100%				
Laboratorista	T2		100%				
Laboratorista	T3		100%				
Auxiliar de	T6		100%				
Inspetor de Campo	T0		100%				
Fiscal de Campo	T4		100%				
Auxiliar de	T0		100%				
Operador de	T5		100%				
Calculista	T5		100%				
Desenhista	T5		100%				
A.3 - PESSOAL ADMINISTRATIVO							
Datilógrafo / Digitador	A2		100%				
Chefe de Escritório	A0		100%				
Motorista	A2		100%				
Servente / vigia	SM		100%				
	Subtotal A						
B - Encargos Sociais (84,70% de A)	Subtotal B						
C - Custos Administrativos (75,00% de A)	Subtotal C						
D - Despesas Gerais	Qtd.						
D.1 - Viagens							
	Subtotal D.1						
D.2 - Diárias							
	Subtotal D.2						
D.3 - Veículos							
Sedan							
Utilitário							
	Subtotal D.3						
D.4 - Instrumentos de							
	Subtotal D.4						
	Subtotal D						
TOTAL DO ITEM I - CUSTOS DIRETOS							
II - CUSTOS INDIRETOS							
II.1 - Remuneração da Empresa (12,00% de	Subtotal II.1						
II.2 - Despesas Fiscais (10,68% de I +	Subtotal II.2						
TOTAL DO ITEM II - CUSTOS INDIRETOS							
TOTAL GERAL (I+II)							
TOTAL / MÊS							
EDITAL: RODOVIA: TRECHO: SEGMENTO: EXTENSÃO: LOTE:						DATA BASE :	

Limites Máximos Admissíveis B = 84,70% C = 75,00% II.1 = 12,00% II.2 =

CÓDIGOS A SEREM UTILIZADOS

➤ Para os Níveis Funcionais

DISCRIMINAÇÃO	CÓDIGOS/ DNIT
EQUIPE DE NÍVEL SUPERIOR	
• Supervisão de Obras	
Consultor	C
Engenheiro Supervisor	P0
Engenheiro Residente	P2
Engenheiro de Estruturas	P2
Engenheiro Auxiliar	P4
EQUIPE DE NÍVEL AUXILIAR	
• Supervisão de Obras	
Topógrafo Chefe, Laboratorista Chefe	T1
Topógrafo, Laboratorista	T2
Topógrafo Auxiliar, Laboratorista Auxiliar	T3
Auxiliar de Topografia, Auxiliar de Laboratório	T6
Inspetor de Campo	T0
EQUIPE DE NÍVEL ADMINISTRATIVO	
• Supervisão de Obras	
Chefe de Escritório	A0
Datilógrafo/Digitador, Motorista	A2
Servente, Vigia	SM
➤ Para Vínculo do Técnico com a Empresa	
Acionista, Sócio ou Proprietário	1
Diretor Contratado	2
Funcionário conforme CLT	3
Autônomo	4
Compromisso Futuro	5

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA SUPERVISÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS

1. INTRODUÇÃO

Tem por finalidade os presentes Termos de Referência definir a natureza, abrangência, atribuições e responsabilidades nos serviços de supervisão de obras rodoviárias contratados com empresas de consultoria.

2. OBJETO

Os serviços de supervisão de obras rodoviárias contratados com terceiros revestem-se de caráter auxiliar e serão desempenhados em nome e por delegação do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT, através da 1ª UNIT, com jurisdição sobre o trecho onde são realizadas as obras, delegadas, no que se refere a atuação local, a incumbência de fiscalizar diretamente as obras contratantes.

O objetivo dos serviços é:

2.1 Dotar a Fiscalização de suficientes, concretas e tempestivas informações, sobre as obras, particularmente os seguintes aspectos:

- qualidade dos serviços de campo, inclusive obediência ao projeto de engenharia;
- obediência aos dispositivos contratuais, inclusive os da proposta de preços;
- cumprimento de prazos e metas contratuais ou aquelas estabelecidas pela Fiscalização;
- desempenho e estrutura da construtora na execução do contrato;
- quantitativos dos serviços executados para fins de elaboração das medições;
- atendimento ao usuário;
- proteção ao meio-ambiente.

2.2 Executar diretamente serviços compreendendo:

- detalhamento do projeto de engenharia licitado, quando este for omissivo quanto a aspectos construtivos;
- esclarecimento à Construtora quanto ao projeto de engenharia;
- revisão e/ou atualização do projeto de engenharia, conforme e quando necessário;
- acompanhar a execução de cada etapa de obra fiscalizando os serviços executados na pista, exploração de jazidas, operação nas usinas;
- liberação por escrito de cada etapa da obra;
- solução de problemas construtivos imprevistos surgidos;

- execução de ensaios tecnológicos estabelecendo padrões para verificação dos ensaios realizados pela construtora;
- execução de controle geométrico e verificação dos levantamentos feitos pela construtora para elaboração da medição;

3. PREMISSAS

3.1 Deverão ser obedecidas as normas, manuais, instruções e especificações em vigor no DNIT no que tange às obras que serão supervisionadas, aquelas particulares ou especiais constantes do projeto de engenharia ou fornecido por escrito pela Fiscalização do órgão contratante e ainda aquelas concernentes à execução de serviços de engenharia consultiva.

3.2 A responsabilidade pela boa execução e conformidade ao projeto de engenharia e às normas, especificações, manuais e instruções vigentes no DNIT e àquelas fornecidas por escrito pela Fiscalização do DNIT ou pela Firma supervisora contratada, cabe à Construtora, a qual, tendo objeções, deverá comunicá-las à Fiscalização do DNIT previamente à execução das obras.

3.3 A responsabilidade final pelas obras cabe à Fiscalização do DNIT, à qual a firma supervisora contratada estará subordinada e da qual receberá orientação e diretrizes quanto ao desenvolvimento dos serviços, bem como aquelas de ordem financeira e administrativa.

3.4 São propriedade do DNIT todas as peças de trabalho executadas pela firma supervisora contratada, tais como, folhas de cálculo, boletins e resultados de ensaios de caracterização, memoriais, originais de desenhos, cadernetas de locação e nivelamento, seções, amarrações, inclusive cartões, rascunhos e outros documentos afins, que serão entregues à Fiscalização uma vez concluídos os serviços.

4. ORGANIZAÇÃO REQUERIDA DA FIRMA SUPERVISORA

4.1 A firma supervisora contratada deverá manter escritório, veículos, e alojamento de pessoal em número e localização apropriadas para o desempenho de seus serviços.

4.2 Os ensaios a serem executados são aqueles convencionais e rotineiros para as tarefas previstas e definidas nas normas, instruções e especificações de serviços vigentes no DNIT, bem como aqueles especiais constantes previamente do edital de obras ou de supervisão ou do projeto de engenharia.

4.3 O cronograma efetivo de mobilização da equipe, veículos e instalações da firma supervisora contratada deverá ser compatível com o efetivo cronograma dos serviços no campo, independente do cronograma estimativo constante das Propostas da firma supervisora. Esta necessidade de alteração do cronograma, tão logo constatada, deverá ser informada à Fiscalização do Contratante para fins de concessão de prévia autorização.

4.4 O horário de trabalho da firma supervisora contratada deverá se dilatar nos setores

necessários, para acompanhar o andamento dos serviços de campo, visando não prejudicar o referido andamento por deficiências de acompanhamento pela Supervisora, devendo esta comunicar à Fiscalização do Contratante a ocorrência de tal necessidade. A Proposta de Preços deverá esclarecer os critérios para cômputo dos reflexos financeiros pertinentes e inclusão na respectiva medição.

4.5 A firma supervisora contratada manterá, em local próprio no escritório responsável pelos serviços de campo, um livro de Ocorrências onde serão registrados diariamente os eventos verificados na obra e os serviços executados.

Constitui obrigação da Supervisora permitir o livre acesso de pessoa autorizada da Construtora ao Livro de Ocorrências, no qual poderá registrar suas opiniões sobre aspectos da obra, bem como refutar registros anteriores constantes do Livro.

Dito Livro deverá constar de folhas numeradas em 3 (três) vias, das quais duas destacáveis, cabendo uma via à Construtora e outra à Fiscalização do DNIT.

4.6 A firma supervisora contratada deverá manter em seu escritório, arquivados em pastas próprias e de forma organizada, todos os boletins e resultados de ensaios tecnológicos realizados, obedecendo às seguintes disposições:

- o arquivo deverá estar em local de fácil acesso à Fiscalização ou outro órgão de controle;
- os boletins e resultados de ensaios obedecerão aos modelos próprios padronizados;
- as informações deverão ser preenchidas de forma clara e legível.

4.7 A firma supervisora contratada, como representante da Fiscalização do DNIT deverá manter por si ou seus prepostos, em qualquer circunstância, elevado padrão de conduta, relacionamento e entendimento com a Fiscalização, a Construtora e a opinião pública em geral.

5. INDICAÇÕES PARTICULARES (ESCOPO DOS SERVIÇOS)

A atuação da firma supervisora contratada, obedecidas as definições, premissas e diretrizes constantes dos itens precedentes, desenvolver-se-á nos três principais campos de atividades:

- atividades técnicas;
- atividades administrativas;
- atividades de planejamento, coordenação e programação.

As tarefas pertinentes encontram-se caracterizadas a seguir, sem relevar a firma supervisora contratada de efetuar todas as tarefas necessárias para o cumprimento dos objetivos de sua atuação, definidos nos itens 2.1 e 2.2 retro.

5.1 Detalhar executivamente e em tempo hábil, quando necessário, o projeto de

engenharia licitado, dotando-o de todos os elementos e informações necessários à livre e desembaraçada execução das obras, tais como: notas de serviço, declividades, esconsidades, delimitações de área de extração de materiais locais, etc.

5.2 Orientar a execução dos serviços por parte da Construtora, fornecendo-lhe tempestivamente todos os elementos necessários ao início e avanço da obra, tais como notas de serviço, elementos topográficos de campo, etc.

5.3 Acompanhar a execução de cada etapa da obra, zelando pelo cumprimento das determinações pertinentes a cada uma. Mais especificamente, a título exemplificativo, compreende o acompanhamento dos trabalhos de pista, exploração de jazidas, pedreiras e areais, operação de usinas e conjunto de britagem, a caracterização de distâncias de transporte e do equipamento em serviço. Compreende também a liberação por escrito de etapas de compactação de solos e misturas betuminosas, de concretagem e de fases executivas em geral, após a execução e aprovação dos ensaios correspondentes a cada etapa ou vistoria do serviço e procedendo à respectiva anotação no Livro de Ocorrências.

5.4 Participar na definição de soluções técnicas aos problemas normais ocorrentes em obras e naqueles específicos já previstos ou de ocorrência estimada no projeto de engenharia ou no edital de obras, referentes a recalques, compactação de solos e misturas betuminosas, concretagem, dosagens e traços de agregados, ensaios especiais e outros aspectos que não exijam a contratação e mobilizações extras.

5.5 Efetuar o controle tecnológico de cada etapa, levando em conta o estabelecido nos itens 3.1, 4.1 e 4.2 retro, compreendendo:

- ensaios de caracterização de todos os materiais a serem utilizados nos serviços e obras, inclusive dos materiais de jazidas e sua quantificação, e
- acompanhamento e verificação dos materiais extraídos (jazidas, areais, pedreiras) e industrializados (ligantes, filler, etc), bem como das misturas de solos e betuminosas e das concretagens executadas no campo.
- acompanhamento e verificação dos testes e ensaios de recebimento de materiais.

Quando necessários ensaios que exijam equipamentos e instalações especiais não previstos no contrato, consoante os itens 4.2 e 5.4 retro, sua execução será ordenada por escrito pela Fiscalização do DNIT e deverão ser realizadas em laboratórios idôneos, sendo seus respectivos custos ressarcidos pelo DNIT, acrescidos das taxas de administração ajustadas.

5.6 Efetuar os serviços topográficos necessários à execução, controle geométrico e medições de todas as fases das obras, assim como plantas que subsidiem os processos de desapropriação.

5.7 Sustar, mediante anotação no Livro de Ocorrências e imediato envio de cópias por expediente protocolado à Fiscalização do Contratante e à Construtora, os serviços que estejam sendo executados em desacordo com o projeto e/ou as especificações técnicas, bem como as demais ocorrências capazes de interferir com o transcorrer normal da obra ou gerar situações de conflito com seus empregados, a população vizinha ou os

usuários.

5.8 Elaborar, quando necessário, “Relatório de Revisão do Projeto de Engenharia”, justificando as alterações técnicas de natureza, qualidade ou espécie do serviço e seu reflexo sobre os quantitativos, bem como avaliando o reflexo financeiro das alterações propostas, assim como suas conseqüências em relação ao prazo de execução da obra e ao contrato da Construtora, consoante as “Instruções para Alteração de Projeto na Fase de Obras” vigentes no DNIT.

5.9 Examinar, quando solicitado pelo DNIT, as reivindicações da Construtora, sob qualquer aspecto, como os de prazo, custos, métodos executivos, soluções técnicas, etc, com emissão de parecer conclusivo sobre o assunto, inclusive quanto aos reflexos sobre os aspectos físicos e funcional e sobre o cronograma.

5.10 Assessorar o DNIT, quando solicitado, com relação a qualquer assunto que envolva modificações de contrato, suspensão parcial ou total de serviços, execução de serviços não previstos no contrato, modificações de preços unitários e elaborações de preços de novos serviços, tendo em vista a repercussão destes assuntos nos custos e prazos contratuais.

5.11 Preparar, consoante as instruções vigentes no DNIT, todos os elementos de campo referentes aos serviços executados, necessários à elaboração de medições e avaliações dos serviços concluídos para fins de pagamento à construtora, encaminhando-os imediatamente à Fiscalização do DNIT, responsabilizando-se por prejuízos que possam advir de atrasos a este respeito.

5.12 Efetuar e manter atualizado o controle físico-financeiro, da obra, possibilitando à fiscalização conhecer tempestivamente, e a cada momento a situação da obra no seu desenvolvimento temporal, quantitativo e financeiro, assegurando-lhe as necessárias condições de decidir, em tempo hábil, as medidas para prevenir e remediar desvios indesejáveis.

5.13 Efetuar a cada mês a previsão do andamento físico-financeiro esperado para os meses seguintes, comparando-a com a previsão de recursos e o valor contratual a preços iniciais, alertando a Fiscalização do DNIT sobre possíveis incompatibilidades a este respeito.

5.14 Verificar o atendimento por parte da Construtora às medidas legais e contratuais pertinentes à preservação do meio ambiente e do patrimônio histórico, cênico, arqueológico e geológico, sobretudo aquelas previstas no projeto de engenharia ou requeridas pela Fiscalização do DNIT. Elaborar o projeto de medidas adicionais destinadas a prevenir ou remediar danos ao meio ambiente e ao patrimônio.

5.15 Verificar com especial atenção as medidas adotadas pela Construtora para minimizar as interferências e assegurar a segurança do fluxo de tráfego, especialmente no que concerne à sinalização, sobretudo a noturna, recomendando providências adicionais porventura necessárias.

5.16 Atender para o cumprimento geral das condições contratuais pela Construtora e alertar a fiscalização do DNIT sobre desvios.

5.17 Acompanhar permanentemente em caráter auxiliar da Fiscalização, os cuidados em

geral que a construtora dispensar aos seus operários, à população da região e aos usuários da rodovia em obras.

5.18 Elaborar relatórios técnico-financeiros mensais, em formato A4, três vias, com informações sobre o andamento do contrato de supervisão e sobre o andamento da obra, tanto sob o os aspectos técnicos como os financeiros e administrativos, necessários para documentar e manter informada à Fiscalização do DNIT sobre o real andamento das diversas etapas da obra, os problemas verificados e as providencias necessárias a serem tomadas. O número de vias, o formato e o prazo de entrega obedecerão ao modelo e instruções pertinentes vigentes no DNIT.

5.19 Elaborar Relatório Final da obra, informando seu histórico e antecedentes desde a fase de projeto e todos os eventos técnicos, administrativos e financeiros relevantes ocorridos, assim como fornecer indicações sobre alterações do projeto ocorridas e seus motivos, serviços necessários não realizados e recomendações para os serviços de conservação rotineira. O Relatório Final incluirá também um relatório “as built” de acordo com modelo vigente no DNIT, bem como as informações necessários para alimentar o Sistema de gerência de Pavimentação do DNIT e ainda aquelas necessárias para permitir efetuar avaliação econômica pós-conclusão. O número de vias, o formato e o prazo de entrega obedecerão ao modelo e instruções pertinentes vigentes no DNIT.

6. CUSTOS DE SUPERVISÃO

6.1 Os contratos de supervisão deverão basear-se fundamentalmente em:

- a) Necessidades básicas do serviço para dimensionamento da equipe técnica e estrutura básica de apoio;
- b) Tabela de salários, preços e encargos vigentes.

6.2 Equipe Padrão

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	FUNÇÃO
1.0	Pessoal		
1.1	Coordenação		
1.1.1	Engenheiro Supervisor	1 x 34	P ₀
1.1.2	Engenheiro Residente	1 x 34	P ₂
1.1.3	Engenheiro Auxiliar	2 x 34	P ₄
1.2	Apoio Técnico-Administrativo		
1.2.1	Chefe de Escritório	1 x 34	A ₀
1.2.2	Desenhista / Calculista	1 x 34	T ₅
1.2.3	Servente/Vigia	2 x 34	SM
1.3	Equipe de Topografia		
1.3.1	Topógrafo Chefe	1 x 34	T ₁
1.3.2	Topógrafo	1 x 34	T ₂
1.3.3	Auxiliar de Topografia	5 x 34	T ₆
1.3.4	Motorista	1 x 34	A ₂

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	FUNÇÃO
1.4	Equipe de Laboratório		
1.4.1	Laboratorista Chefe	1 x 34	T ₁
1.4.2	Laboratorista	1 x 34	T ₂
1.4.3	Auxiliar de Laboratório	4 x 34	T ₆
1.4.4	Motorista	1 x 34	A ₂
1.5	Equipe de Fiscalização		
1.5.1	Inspetor	2 x 34	T ₀
1.5.2	Fiscal de Campo	2 x 34	T ₄
	Sub-Total 1.0		
2.0	Encargos Sociais (Máx. de 84,70% do Subtotal 1)		
3.0	Custos Administrativos (Máx. de 75% do Subtotal 1)		
4.0	Veículos		
4.1	Sedan	1 x 34	
4.2	Utilitário	2 x 34	
	Sub-Total 4.0		
5.0	Aluguel de Equipamentos		
5.1	Instrumental de Topografia	2 x 34	
	Sub-Total 5.0		
	Soma dos itens 1.0 a 5.0		
6.0	Remuneração da Empresa (máx. 12% sobre a soma de 1.0 à 5.0)		
	Soma dos itens 1.0 à 6.0		
7.0	Despesas Fiscais (máx. 10,68% sobre a soma 1.0 à 6.0)		
	TOTAL GERAL		

ANEXO III

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A - PROPOSTA TÉCNICA

1. Conhecimento do Problema: Valor Máximo 35 pontos

As empresas participantes da licitação deverão demonstrar seu conhecimento sobre os serviços a serem realizados. Mediante vistoria do trecho, verificação da natureza e extensão dos problemas que afetam e danificam o corpo estradal.

2. Plano de Trabalho: Valor Máximo 30 pontos

Deverá ser decorrente do conhecimento dos objetivos do Edital, dos dados existentes e do conhecimento do problema. Neste item a empresa concorrente deverá expor, de forma sucinta, o seu plano de trabalho, o que incluirá:

- Estrutura do Plano de Trabalho/ Metodologia
- O cronograma Geral dos Serviços
- O quadro de Utilização da Equipe por Serviços
- Organização para Execução dos Serviços

A estrutura do Plano de Trabalho será demonstrada através de apresentação dos itens que serão abordados no estudo e metodologia que serão aplicadas.

O Cronograma Geral dos serviços consistirá no preenchimento do Quadro 07, o qual deverá estar em estrita consonância com o preenchimento do Quadro de Utilização da Equipe por Serviço - Quadro 11, ambos preenchidos de acordo com as instruções pertinentes.

TEMA	VALOR MÁXIMO
Estrutura do Plano de Trabalho/ Metodologia	13
Cronograma Geral dos Serviços	03
Utilização da Equipe por Serviço	03
Organização para Execução dos Serviços	06
• Organograma	03
• Estrutura de Apoio Técnico-Administrativo	02
TOTAL	30

3. Equipe Técnica: Valor máximo 35 pontos

Na análise da Equipe Técnica serão considerados:

- Relação da Equipe Técnica que será alocada aos serviços - Quadro 04 (constante apenas no Envelope nº 01, Documentos de Habilitação)
- Identificação e Formação Profissional dos Técnicos - Quadro 05 (constante apenas no Envelope nº 01, Documentos de Habilitação). O preenchimento do Quadro 05, deverá ser procedido para todos os técnicos de nível superior e auxiliar (Topógrafo chefe e Laboratorista chefe). A equipe de nível superior alocada deve ter um mínimo de dois técnicos com vinculação definida pelos códigos 1,2 e 3, sob pena de desclassificação.
- Utilização da Equipe por Serviço - Quadro 11 (constante apenas no Envelope nº 02, Proposta Técnica).

VÍNCULO DOS TÉCNICOS

- 1 - Acionista, Sócio ou Proprietário da Empresa
 - 2 - Diretor Contratado
 - 3 - Funcionário conforme CLT
 - 4 - Autônomo
 - 5 - Compromisso futuro
-

Para avaliação da EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL da equipe serão considerados os seguintes tópicos:

- A formação profissional de cada técnico;
- O tempo de formado de cada técnico;
- A sua participação anterior na Supervisão, Coordenação e Controle de Obras de Engenharia Rodoviária, seja na função para o qual o mesmo esteja proposto, seja em outras funções.
- A correlação entre a função para a qual o técnico está, sendo proposto e as funções desempenhadas pelo mesmo anteriormente em serviços de Supervisão, Coordenação e Controle de Obras de Engenharia Rodoviária.

Equipe Técnica (Valor máximo: 35 pontos).Na atribuição das notas será observada a seguinte distribuição:

NÍVEL FUNCIONAL	ATIVIDADE	VALOR MÁXIMO
P ₀	Engenheiro Supervisor	14 pontos
P ₂	Engenheiro Residente	08 pontos
P ₄	Engenheiro Auxiliar	05 pontos
T ₀	Inspetor de Campo	04 pontos
T ₁	Topógrafo Chefe	02 pontos
T ₁	Laboratorista Chefe	02 pontos
TOTAL		35 pontos

Obs: Todas as qualificações técnicas deverão ser comprovadas dentro da proposta

técnica mediante certidões do CREA, observando-se para tanto, os pré-requisitos para as equipes técnicas estipuladas na instrução de serviço DG/DNER nº 05/2001 de 4 de julho de 2001, inclusive quanto ao tempo de efetivo trabalho na área rodoviária.

Para efeito de estabelecimento de nota serão considerados a formação em curso técnico de nível médio e o tempo de experiência, para as seguintes funções:

- I - Inspetor de Campo
- II - Topógrafo Chefe
- III - Laboratorista Chefe

A comprovação da execução destes serviços será verificada no Quadro 05, onde deverão ser indicadas as obras de supervisão que participou.

Grau Final da Proposta Técnica

O grau final da Proposta Técnica (NPT) será o somatório das notas atribuídas aos itens:

A - Conhecimento do Problema

B - Plano de Trabalho

C - Equipe Técnica

Na análise da Proposta Técnica serão considerados, além de sua parte descritiva e proposições técnicas, o correto preenchimento dos Quadros que a integram. O não preenchimento pelo concorrente de qualquer campo indicado em qualquer Quadro poderá, a critério da Comissão julgadora, conduzir à sua eliminação para a fase seguinte de abertura das Propostas de Preços.

B - PROPOSTA DE PREÇOS

a) Deverão ser apresentados:

- Resumo da Composição do Preço Orçado
- Salários da Equipe
- Demonstrativo de Quantidades
- Demonstrativo de Encargos Sociais
- Taxas Incidentes

Encargos Sociais - deverá ser apresentado o demonstrativo do percentual médio adotado, considerando-se o vínculo do técnico com a empresa definido nos Quadros 04

e 05. Esta taxa incidirá somente sobre as despesas de salários para cada serviço.

Demonstrativo do percentual médio adotado para os Encargos Sociais deverá seguir a seguinte sequência:

a) serão calculados os encargos mensais por categoria para as diferentes faixas salariais existentes, considerando, ainda o vínculo que liga cada técnico da equipe a empresa;

b) considerando participação em número de homens x mês de todas as categorias, serão obtidos os encargos totais para cada uma delas e o valor total dos encargos sociais;

c) dividindo-se o valor total dos encargos sociais pelo custo da equipe envolvida no projeto, obter-se-á a taxa média com que os encargos sociais oneram as despesa de pessoal.

Para o caso em que toda equipe proposta seja integrada por técnicos com vínculo definido pelo código 3 - Funcionários conforme CLT. , deverá ser adotado para encargos sociais o valor de 84,70% constante da Instrução de Serviço DG/DNIT nº 05/2001 de 04/07/2001 do Diretor Geral do DNIT, sem necessidade de demonstrativo.

Custos Administrativos (Overhead) - Deverá ser indicada a taxa adotada para atender as despesas indiretas incorridas para a realização do trabalho, tais como: tempo profissional do(s) direto(es), serviços de documentação municipais para fins de levantamento de dados e informações associadas ao projeto, trabalhos especializados de profissionais dos quadros permanentes que não serão deslocados para o projeto, despesas pré-contratuais, impostos diretos, contabilização nos livros da empresa, despesas com o pessoal entre o técnico de um contrato e o engajamento em um novo trabalho, despesas com angariação de novos trabalhos, eventuais despesas com Laboratório de Solos, betume e concreto, as despesas com serviços gráficos, com a utilização de imóveis e mobiliário, bem como quaisquer despesas necessárias à boa execução dos serviços deverão ser incluídos neste item.

Esta taxa incidirá somente sobre as despesas de salários e deverá ser adotado até o valor de 75% (Instrução de Serviço DG/DNIT nº 05/2001 de 04/07/2001)

Remuneração de Escritório (Lucro) - a taxa adotada de 12% deverá incidir sobre o total das despesas anteriores: salários, encargos sociais, custo administrativo (75% do salário) e despesas gerais (veículos e instrumental de topografia)

Despesas Fiscais - a taxa adotada incidirá sobre o total de todas as despesas anteriores.

São apresentados abaixo os valores máximos admissíveis para as taxas incidentes.

- Encargos Sociais : 84,70% sobre as despesas com salários
- Demais taxas

Para as demais taxas os valores máximos admissíveis são os seguintes:

TAXAS	VALORES ADMISSÍVEIS
Custos Administrativos (Overhead)	até 75%
Remuneração de Escritório	até 12%
Despesas Fiscais (PIS/ISS/CONFINS/CSLL)	até 10,68%

No exame das propostas de preço serão considerados:

- 1 - a obrigatoriedade de apresentação dos Quadros citados nos Anexos;
- 2 - a compatibilidade entre a proposta de preços e a proposta técnica. Tal compatibilidade será analisada considerando-se basicamente a coerência entre a quantidade de homens x mês constantes no Quadro 09 da proposta de preços;
- 3 - a coerência entre os preços unitários propostos;
- 4 - a obrigatoriedade da observância dos valores mínimos estabelecidos por lei para os salários;
- 5 - o demonstrativo do percentual adotado para os encargos sociais, conforme item anterior;
- 6 - a observância dos valores admissíveis para as taxas incidentes, conforme item anterior.

ORÇAMENTO ESTIMADO e CRONOGRAMA

RESUMO DA COMPOSIÇÃO DO PREÇO ORÇADO

BR-319/AM

Trecho: Manaus/AM km(0,0)-DIV AM/RO (859,5)

Subtrecho: Entr. AM - 365(km166,0) - Km 370,0

Extensão 204,4 km

Mês Base: Abril de 2004.

I - Custos Diretos		R\$ 3.793.339,55
A - Equipe Técnica de Consultoria		
A. 1 - pessoal de nível superior	R\$ 568.711,20	
A. 2 - pessoal auxiliar	R\$ 650.338,40	
A. 3 - pessoal administrativo	R\$ 89.084,76	
		R\$ 1.308.134,36
B - Encargos Sociais		R\$ 1.107.989,80
Taxa de 84,70% do item "A"		
C - Custos Administrativo		R\$ 981.100,77
Taxa de 75% do item "A"		
D - Despesas Gerais		
D.1 - viagens (comprovação)		
D. 2 -diárias		
D.3 - veículos	R\$ 329.716,70	
D.4 - instrumental de topografia	R\$ 66.397,92	
		R\$ 396.114,62
II - Custos Indiretos		
II.1 Remuneração da empresa (LUCRO)		R\$ 455.200,75
Taxa de 12% do item I		
II.2 - Despesas fiscais		R\$ 453.744,10
Taxa de 10,68% sobre o total de I+II.1, assim discriminado		
PIS 0,65%		
CONFINS 3,00%		
TOTAL		R\$ 4.702.284,40

QUADRO DE QUANTIDADES E PREÇOS

Ministério dos Transportes - MT

Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

Rodovia: BR-319/AM

Km 166,0 - Km 370,0

Extensão Total: 204,00 Km's

1ª Unidade de Infra-Estrutura de Transportes - 1ª UNIT

Mês Base: Abril de 2004.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	IND. K	QUANTIDADE				PREÇO UNITÁRIO (em algarismos e por extenso)		PREÇO TOTAL
			UND.	P/MÊS	Nº DE MESES	TOTAL MESES			
1.0	PESSOAL								
1.1	COORDENAÇÃO								
1.1.1	ENGENHEIRO SUPERVISOR	P0	H. MÊS	1,00	34	34	R\$6.019,18 (Seis Mil, Dezenova Reais e Dezoito Centavos)	R\$ 204.652,12	
1.1.2	ENGENHEIRO RESIDENTE	P2	H. MÊS	1,00	34	34	R\$4.822,22 (Quatro Mil, Oitocentos e Vinte Dois Reais e Vinte e Dois Centavos)	R\$ 163.955,48	
1.1.3	ENGENHEIRO AUXILIAR	P4	H. MÊS	2,00	34	68	R\$2.942,70 (Dois Mil, Novecentos e Quarenta e Dois Reais e Setenta Centavos)	R\$ 200.103,60	
1.2	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO								
1.2.1	CHEFE DE ESCRITÓRIO	A0	H. MÊS	1,00	34	34	R\$1.337,59 (Hum Mil, Trezentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta e Nove Centavos)	R\$ 45.478,06	
1.2.2	DESENHISTA / CALCULISTA	T5	H. MÊS	1,00	34	34	R\$802,55 (Oitocentos e Dois Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)	R\$ 27.286,70	
1.2.3	SERVENTE / VIGIA	SM	H. MÊS	2,00	34	68	R\$240,00 (Duzentos e Quarenta Reais)	R\$ 16.320,00	
1.3	EQUIPE DE TOPOGRAFIA								
1.3.1	TOPÓGRAFO CHEFE	T1	H. MÊS	1,00	34	34	R\$2.006,39 (Dois Mil, Seis Reais e Trinta e Nove Centavos)	R\$ 68.217,26	
1.3.2	TOPÓGRAFO	T2	H. MÊS	1,00	34	34	R\$1.337,59 (Hum Mil, Trezentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta e Nove Centavos).	R\$ 45.478,06	
1.3.3	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	T6	H. MÊS	5,00	34	170	R\$535,04 (Quinhentos e Trinta e Cinco Reais e Quatro Centavos)	R\$ 90.956,80	
1.3.4	MOTORISTA	A2	H. MÊS	1,00	34	34	R\$601,92 (Seiscentos e Um Reais e Noventa e Dois Centavos)	R\$ 20.465,28	
1.4	EQUIPE DE LABORATÓRIO								
1.4.1	LABORATORISTA CHEFE	T1	H. MÊS	1,00	34	34	R\$2.006,39 (Dois Mil, Seis Reais e Trinta e Nove Centavos)	R\$ 68.217,26	
1.4.2	LABORATORISTA	T2	H. MÊS	1,00	34	34	R\$1.337,59 (Hum Mil, Trezentos e Trinta Sente Reais, e Cinquenta e Nove Centavos)	R\$ 45.478,06	
1.4.3	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	T6	H. MÊS	4,00	34	136	R\$535,04 (Quinhentos e Trinta e Cinco Reais e Quatro Centavos)	R\$ 72.765,44	
1.4.4	MOTORISTA	A2	H. MÊS	1,00	34	34	R\$601,92 (Seiscentos e Um Reais, e Noventa e Dois Centavos)	R\$ 20.465,28	

SALÁRIO DA EQUIPE

BR-319/AM

Trecho: Manaus/AM km(0,0)-DIV AM/RO (859,5)

Subtrecho: Entr. AM - 365(km166,0) - Km 370,0

Extensão 204,4 km

Mês Base: Abril de 2004.

NÍVEL FUNCIONAL	HOMENS X MÊS		GLOBAL R\$
	QUANTIDADE	SALÁRIO R\$	
P0	34	R\$ 6.019,18	R\$ 204.652,12
P2	34	R\$ 4.822,22	R\$ 163.955,48
P4	68	R\$ 2.942,70	R\$ 200.103,60
SUBTOTAL	136		R\$ 568.711,20
T0	68	R\$ 2.273,91	R\$ 154.625,88
T1	68	R\$ 2.006,39	R\$ 136.434,52
T2	68	R\$ 1.337,59	R\$ 90.956,12
T4	68	R\$ 936,31	R\$ 63.669,08
T6	306	R\$ 535,04	R\$ 163.722,24
A2	68	R\$ 601,92	R\$ 40.930,56
SUBTOTAL	646		R\$ 650.338,40
A0	34	R\$ 1.337,59	R\$ 45.478,06
SM	68	R\$ 240,00	R\$ 16.320,00
T5	34	R\$ 797,25	R\$ 27.106,50
SUBTOTAL	136		R\$ 88.904,56
TOTAL			R\$ 1.307.954,16

Mês Base: Abril de 2004.	DESPESAS GERAIS				
DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	(%) DO CUSTO TOTAL (PGP)
VEÍCULOS					
Sedan- 01 veículo para a coordenação	veíc x mês	34	R\$ 2.742,07	R\$ 93.230,38	23,54%
Utilitário -01 veículo para topografia durante 34 meses	veíc x mês	34	R\$ 3.477,74	R\$ 118.243,16	29,85%
Utilitário -01 veículo para geotecnia durante 34 meses	veíc x mês	34	R\$ 3.477,74	R\$ 118.243,16	29,85%
Instrumentos de Topografia	un/mês	68	R\$ 976,44	R\$ 66.397,92	16,76%
TOTAL GERAL				R\$ 396.114,62	100,00%
BR-319/AM Trecho: Manaus/AM km(0,0)-DIV AM/RO (859,5) Subtrecho: Entr. AM - 365(km166,0) - Km 370,0 Extensão 204,4 km Mês Base: Abril de 2004.					

6.2 - Equipe Padrão

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE			FUNÇÃO
		p/ Mês	Nº de Meses	Total de Meses	
1.0	PESSOAL				
1.1	COORDENAÇÃO				
1.1.1	ENGENHEIRO SUPERVISOR	1	34	34	P0
1.1.2	ENGENHEIRO RESIDENTE	1	34	34	P2
1.1.3	ENGENHEIRO AUXILIAR	2	34	68	P4
1.2	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO				
1.2.1	CHEFE DE ESCRITÓRIO	1	34	34	A0
1.2.2	DESENHISTA / CALCULISTA	1	34	34	T5
1.2.3	SERVENTE / VIGIA	2	34	68	SM
1.3	EQUIPE DE TOPOGRAFIA				
1.3.1	TOPÓGRAFO CHEFE	1	34	34	T1
1.3.2	TOPÓGRAFO	1	34	34	T2
1.3.3	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	5	34	170	T6
1.3.4	MOTORISTA	1	34	34	A2
1.4	EQUIPE DE LABORATÓRIO				
1.4.1	LABORATORISTA CHEFE	1	34	34	T1
1.4.2	LABORATORISTA	1	34	34	T2
1.4.3	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	4	34	136	T6
1.4.4	MOTORISTA	1	34	34	A2
1.5	EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO				
1.5.1	INSPETOR	2	34	68	T0
1.5.2	FISCAL DE CAMPO	2	34	68	T4
2.0	ENCARGOS SOCIAIS (TOTAL DE 84,70% DO ITEM 1)				
3.0	CUSTO ADMINISTRATIVO(75% ITEM 1)				
4.0	VEÍCULOS				
4.1	SEDAM	1	34	34	
4.2	UTILITÁRIO	2	34	68	
5.0	INSTRUMENTAL DE TOPOGRAFIA	2	34	68	
5.1	DÍARIAS				
6.0	REMUNERAÇÃO DA EMPRESA (12% SOBRE O ITEM 6)				
6.1	SOMA DOS ITENS 1 AO 7				
7.0	DESPESAS FISCAIS (10,68% SOBRE O ITEM 8)				

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este Edital de nº **0260 / 04 - 01** possui 80 (Oitenta) folhas numeradas em ordem seqüencial crescente.

Manaus, 01 de Outubro de 2004.

Eng^a Maria Auxiliadora Dias Carvalho
Coordenadora-Geral da 1^a UNIT/AM/RR